



MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

O Município de Lindóia do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, nº 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, através de seu Prefeito Senhor **FLÁVIO LUIZ BENINI**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** visando o fornecimento do objeto abaixo indicado, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, em conformidade com as condições do Edital, que rege este pregão, nas disposições da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 4.072 de 11 de janeiro de 2024.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por lote

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as **08:30 horas do dia 25 de março de 2026.**

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Na mesma data e horário do recebimento das propostas, encerrada a fase de lances, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar poderá complementar ou substituir a documentação apresentada, dentro do prazo fixado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas, podendo ser prorrogado por igual período.

INÍCIO DA SESSÃO: às **08:31 horas do dia 25 de março de 2026.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF)

PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado"

INTERVALO MÍNIMO DE LANCES: R\$ 100,00 (cem reais)

DATA LIMITE PARA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS: **23:59 horas do dia 20 de março de 2026.**

MODO DE DISPUTA: Aberto

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 232.720,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte reais).

Ocorrendo decretação de feriado, ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Formalização de consultas/encaminhamentos:

Exclusivamente através do Portal de Compras Públicas: www.portaldecompraspublicas.com.br

1. DO OBJETO

1.1. O presente processo licitatório tem como finalidade a realização de Pregão Eletrônico, visando a contratação de empresa para atender a necessidade de organização, produção e realização de Rodeio Country de Lindóia do Sul, a ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2026, incluindo toda a infraestrutura necessária à execução do evento, tais como montagem de estruturas, sonorização, iluminação, limpeza, serviços de apoio, banheiros químicos, geradores, seguranças e brigadistas, entre outros, conforme relação, quantitativos e especificações contidas no Edital.

O texto descritivo completo e informações pertinentes de cada item a ser licitado constam nos autos do processo licitatório em que se insere o Termo de Referência e estarão anexas ao edital, constituindo como parte integrante deste.

1.2. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Edital e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e do integral cumprimento da contratação.

2. DA PARTICIPAÇÃO E OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. Qualquer pessoa jurídica que tenha objeto similar a esta contratação poderá participar desta Licitação, desde que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto a documentação constante deste Edital e seus anexos, e estiver devidamente cadastrada junto ao Portal de Compras Públicas, no endereço eletrônico citado.

2.2. O presente Edital e possíveis alterações estarão à disposição dos interessados na sede do Município de Lindóia do Sul, no endereço informado no preâmbulo deste edital, na imprensa oficial do Município no endereço <https://lindoiadosul.sc.gov.br/licitacoes/>, na plataforma eletrônica que ocorrerá o pregão www.portaldecompraspublicas.com.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

3. DO ÓRGÃO CONTRATANTE

3.1. A entidade Município de Lindóia do Sul é o Órgão Contratante no presente processo licitatório.

3.2. Caberá ao Órgão Contratante os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

4. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

4.1. O Pregão, na forma Eletrônica, será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão, na Forma Eletrônica (licitações) através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. A Sessão eletrônica e os demais Atos Administrativos serão conduzidos pelo Município de Lindóia do Sul, por intermédio de(a) seu(ua) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para plataforma digital constante da página eletrônica da Portal de Compras Públicas.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

5.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para envio da proposta e dos documentos de habilitação, atentando também para a data e horário para início da sessão, no Portal de Compras Públicas.

5.2. As propostas deverão ser cadastradas exclusivamente no sistema eletrônico, podendo ser enviadas, substituídas e excluídas até a data e hora previstas para recebimento destas.

5.3. O acompanhamento do Sistema Eletrônico é responsabilidade do Fornecedor para todas as fases do presente Procedimento Administrativo.

6. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, que se enquadrem como Micro e Pequenas Empresas, regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital, seus Anexos e nos demais regramentos/normativas existentes no Brasil sobre a área de fornecimento.

6.2. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto ao Portal de Compras Públicas.

6.3. Como requisito para participação no pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital e seus anexos.

6.4. É permitida a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas e deverá observar o disposto no art. 15, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observadas as seguintes normas:

I – comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

II – indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;

III – admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado, caso exigido;

IV – impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;

V – responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

VI – O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração do contrato, a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso referido no item I acima, no prazo de até 30 (trinta) dias, após a homologação.

VII – A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo Órgão Gerenciador e condicionada à comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída para fins de habilitação do consórcio neste processo licitatório que originou o contrato, quando exigido.

6.5. Não poderá participar da licitação a empresa que estiver:

6.5.1. sob falência, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou ainda Suspensa de Participar de Licitação ou empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si ou constem:

I - no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União;

II - no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

III - no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça.

IV - no Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS.

6.5.2. Que esteja cumprindo penalidade que impeça de participar de licitação junto à Administração Pública Municipal.

6.5.3. Que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com o Município.

6.5.4. Que possua em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

6.6. O licitante deverá ter feito a adesão ao Portal de Compras Públicas, sendo sua a responsabilidade pela tramitação prévia neste sentido.

6.7. Não poderá participar da licitação pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, devendo ser comprovado mediante declaração, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (ANEXO IV).

6.8. Não poderá participar da licitação aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou que integre em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União, bem como se não estiver em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina, devendo ser comprovado mediante declaração, expressamente conforme ANEXO V.

7. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

7.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) coordenar o processo licitatório;
- b) receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo responsável pela sua elaboração;
- c) conduzir a sessão pública na internet;
- d) verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- e) dirigir a etapa de lances;
- f) verificar e julgar as condições de habilitação;
- g) analisar a admissibilidade dos recursos, podendo, em tal caso, exercer o juízo de retratação no prazo de 03 (três) dias úteis (§ 2º do art. 165 da Lei Federal nº 14.133, de 2021), findo o qual deverá encaminhar o recurso, devidamente instruído, à deliberação da autoridade superior;
- h) indicar o vencedor do certame;
- i) conduzir os trabalhos da equipe de apoio;
- j) sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- k) encaminhar à equipe de apoio os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica; e
- l) encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a adjudicação, homologação e confecções de atas ou contratos administrativos.

7.1.1. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros agentes públicos, de setores da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

7.2. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.2.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis e de responsabilidade única do Usuário, obtidas junto ao Portal de Compras Públicas.

7.2.2. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do Usuário ou por iniciativa do Portal de Compras Públicas.

7.2.3. É de exclusiva responsabilidade do Usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Portal de Compras Públicas ou Município de Lindóia do Sul a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.2.4. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados, a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, bem como a aceitabilidade no que se refere as regras dos editais eletrônicos que escolher participar.

7.3. PARTICIPAÇÃO

7.3.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.3.2. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.3.3. A participação do licitante nesta Licitação implica aceitação de todos os termos deste Edital, e obrigará o proponente vencedor a entrega dos itens nas condições, locais e prazos definidos.

7.4. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

7.4.1. O encaminhamento de proposta e os documentos de habilitação exigidos no Edital, para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e execução do Contrato previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, lances e aceitação das regras de cumprimento de suas obrigações.

7.4.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas, no campo próprio, as especificações, marca/modelo, preços unitário e totais de todos os itens ofertados.

7.4.2.1. O valor máximo final aceitável orçado pelo Município para a aquisição do objeto desta licitação encontra-se no Anexo "I" deste Edital.

7.4.3 O objeto deverá estar total e estritamente dentro das especificações contidas para o Edital e seus anexos.

7.4.4. Fica vetada a identificação da empresa em qualquer campo da proposta, tal como timbres, abreviações (relacionadas a empresas), telefones etc., o descumprimento do mesmo acarretará a desclassificação prévia da empresa licitante.

7.4.5. O licitante deverá encaminhar proposta, concomitantemente os documentos de habilitação exigidos no Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário indicados no preâmbulo deste Edital, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

7.4.6. A licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

7.4.7. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, sob pena de decair seu Direito de Pequena Empresa, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/06, para fazer jus aos benefícios previstos em lei.

7.4.8 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

7.4.9. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.4.10 Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital e nas demais legislações brasileiras.

7.4.11. Até a data limite para a apresentação da proposta, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhada. Após a data limite, não poderá haver desistência da proposta, salvo aceitação de justificativa pelo Município de Lindóia do Sul, e poderá ocorrer o complemento dos documentos de habilitação e regularidade fiscal após a fase de lances, se for declarado vencedor, no prazo estipulado pelo pregoeiro, não inferior a 02 (duas) horas.

7.4.12. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.4.13. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.

7.4.14. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação.

7.4.15. Para composição do preço unitário e total do item, os participantes deverão considerar até 02 (dois) dígitos após a vírgula. No fornecimento posterior, a totalização do pedido contabilizado (total da Nota Fiscal) será de dois dígitos após a vírgula. Se houve algum dígito a mais, não importa a quantidade, será desconsiderado.

7.4.16. A apresentação de proposta importa no compromisso, pelo licitante, com o cumprimento dos respectivos métodos de controle de qualidade e da sistemática de certificação de conformidade, existentes atualmente.

7.4.17. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4.18. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contida, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como, de promover, quando requerido, sua substituição.

8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no site www.portaldecompraspublicas.com.br, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro (a) a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.1.1. O acompanhamento da sessão se dará, única e exclusivamente, por meio eletrônico, no sítio informado no preâmbulo deste edital.

8.2. Serão verificadas as propostas apresentadas e desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

8.4. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputas e ordenadas por valor, de forma decrescente.

8.5. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor, mantendo-se em sigilo a identificação de os demais ofertantes.

8.6. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

8.7. Os itens, caso existente, poderão ser disponibilizados por grupo, para otimização dos trabalhos do(a) Pregoeiro(a) e da Equipe de Apoio e a disputa de lances poderá se estender para outros dias, se necessário.

8.8. Poderão ser ofertados lances intermediários, na impossibilidade de cobrir o menor preço, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido.

8.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

8.10. Durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, os licitantes serão informados em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu detentor.

8.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o(a) Pregoeiro(a), quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

8.11.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão, na Forma Eletrônica será suspensa e terá reinício somente decorridas no mínimo vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação, divulgando data e hora da reabertura da sessão.

8.12. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.13. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

8.13.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.16. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro(a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.17. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital no prazo fixado, acarretará as sanções previstas neste Edital, podendo o(a) Pregoeiro(a) convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim

sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

8.20. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20.1. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo(a) Pregoeiro(a).

8.20.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), como complementares, destacam-se os que contenham as características dos serviços prestados, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, declarações, certidões e outros documentos exigidos do vencedor, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.21. Quando for constatado o empate, serão utilizados os critérios previstos no art. 60, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

8.22. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta mais vantajosa que foi habilitada.

9. PROPOSTA FINAL ESCRITA

9.1. A Empresa vencedora, deverá enviar ao(a) Pregoeiro(a), via sistema, a Proposta de Preços adequada ao último lance ofertado, após a negociação (podendo ser utilizado o modelo constante do ANEXO II), no prazo mínimo de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogável por igual período, contado da solicitação do(a) Pregoeiro(a), acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.1.1. NA PROPOSTA ESCRITA, VIA SISTEMA, DEVERÁ CONTER:

a) o nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), o nº do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone e e-mail;

b) suas folhas devem estar datadas, assinadas e rubricadas pelo seu representante legal, podendo ser de forma digital, desde que atendidos os requisitos legais;

c) nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, como: entregas, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e

Previdenciária, da infortúnica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta licitação;

d) conter discriminados em moeda corrente nacional os preços dos itens limitados a 02 (duas) casas decimais para os centavos;

e) Valor unitário e valor total com a quantidade estimada e descritivo de cada item.

f) O prazo de validade da proposta de preços que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

g) conter o prazo de execução conforme edital;

h) Dados bancários, dados do representante legal, declaração de domicílio eletrônico e declaração de assinatura por certificação digital.

9.1.2. O licitante que convocado, que deixar de enviar a documentação acima exigida será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.

9.1.3. Fica dispensada a apresentação da proposta escrita readequada, no caso de confirmação da proposta via sistema do pregão eletrônico (No caso de não apresentar a proposta escrita, deverá apresentar a declaração do modelo anexo II, contendo todos os dados da proponente).

9.2. Na omissão dos prazos de execução e validade da proposta, serão considerados os constantes deste edital e na divergência entre o preço unitário e total, prevalecerá o menor preço.

9.3. Cada licitante pode apresentar apenas uma proposta de preço.

9.4. Para efeito de adjudicação deste Pregão, **se necessário**, o Pregoeiro encaminhará o processo à Secretaria Municipal solicitante, a fim de que seja emitido Parecer Técnico referente à proposta vencedora.

9.5. Ocorrendo a desclassificação da empresa vencedora, os autos serão devolvidos ao Pregoeiro, para que esta realize nova negociação com as demais empresas, obedecendo-se à ordem de classificação, por menor preço por lote.

9.6. Somente após tal procedimento, a Autoridade Competente fará a adjudicação à empresa vencedora.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Toda a documentação de habilitação deverá ser encaminhada com a proposta de preços, na forma prevista neste Edital, em formato digital, exclusivamente por meio do sistema.

10.2. Para habilitação na presente licitação será exigido o encaminhamento via sistema dos seguintes documentos:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

c) Declaração de Cumprimento Pleno dos Requisitos de Habilitação, conforme modelo (ANEXO III). Obs.: Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva e comprovando condição.

d) Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com o artigo 8º da Instrução Normativa DRNC nº 103/2007, vigente na data de abertura da licitação indicada no item 1, caso não apresente data de validade estabelecida pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua emissão. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006 (ou outra declaração que comprove tal enquadramento, assinado pelo representante legal da empresa, conforme ao que dispõe o § 2º, art. 13 do Decreto nº 8.538 de 06 de outubro de 2015 (podendo ser utilizado modelo ANEXO VI));

e) Declaração de que não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (ANEXO VII).

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

g) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;

h) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do estado sede do licitante. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

i) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

j) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

k) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

l) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

m) Certidão(ões) Negativa(s) de Feitos sobre Falência, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa.

n) DECLARAÇÃO que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista, podendo ser utilizado o modelo constante deste edital (ANEXO IV).

o) DECLARAÇÃO expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002, conforme modelo constante deste Edital (ANEXO VIII);

p) DECLARAÇÃO de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (ANEXO IX);

q) DECLARAÇÃO de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação (ANEXO X);

r) DECLARAÇÃO de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços (conforme modelo constante do ANEXO XI), nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021;

s) DECLARAÇÃO de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União. Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina. (Deve constar expressamente toda descrição contida nesta alínea, conforme ANEXO V).

t) Certidão de consulta de que não constem:

t.1) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF como impedidas ou suspensas;

t.2) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, relativo ao CNPJ e CPF do sócio majoritário, emitida através do endereço https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:118310746749897:::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

t.3) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça, relativo ao CNPJ e CPF do sócio majoritário, emitida através do endereço https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

t.4) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>, emitido nos últimos 10 (dez) dias. No momento da consulta, é preciso selecionar o filtro “CPF/CNPJ Sancionado”.

t.5) As consultas para o CNPJ do licitante, constante nos itens “r.2”, “r.3” e “r.4”, poderão ser substituídas pela Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União.

u) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CAU/CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de Responsáveis Técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características semelhante ao objeto a ser contratado;

v) Para os itens 01, 02 e 03: Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (Não será aceito atestado/declaração de capacidade técnica emitido pela própria licitante, sob pena **de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica**).

a) Certidão Negativa de Débitos do CRMV – SC, Conselho Regional de Medicina Veterinária – em nome do Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento. Apresentar vínculo empregatício, através de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado ou contrato de Trabalho. Se o profissional for sócio da proponente, comprovar através do contrato social atualizado.

b) Apresentação do inventário e registro dos touros competidores devidamente cadastrados e registrados na CIDASC/SC atualizado ano de 2026 com no mínimo 16 touros.

PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

A proponente deverá em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação até que seja atendido o aludido requisito por algum deles:

a) Comprovar que o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, faz parte do quadro funcional da empresa, cuja comprovação deverá ser feita por cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através do contrato social atualizado;

b) Apresentar comprovante de Registro/Inscrição junto a Confederação Nacional de Rodeio CNAR, em nome do promotor de eventos, sócio.

A apresentação do referido documento se faz necessária tendo em vista se tratar de entidade regulamentadora de classe no âmbito federal, com atribuição reconhecida pelo Ministério Federal do Esporte, atestado e assegurando o registro da empresa/promotor de eventos, sua capacidade técnica para organizar eventos de rodeio profissional em conformidade com o Regulamento de Boas Práticas e Bem-Estar Animal, que foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 588 do Ministério Nacional da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 16 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 27/04/2018.

c) Apresentação de Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação de uma cópia da carteira de Bláster e apresentar treinamento de combate ao incêndio, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste com a empresa licitante, através de registro em carteira, ou contrato de prestação de serviços.

10.2.1. Na hipótese de participação de empresa em recuperação judicial cujo processamento da recuperação judicial tenha sido deferido pelo juiz, a apresentação das certidões negativas (prova de regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social; prova de regularidade junto à fazenda estadual; prova de regularidade junto à fazenda municipal; inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal; prova de regularidade com o FGTS; prova de inexistência de débitos perante a justiça do trabalho) será dispensada mediante o envio de cópia da decisão judicial deferindo o processamento da recuperação judicial e dispensando a apresentação de certidões negativas para o exercício das atividades, nos termos do art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.

10.2.2. A dispensa da apresentação de certidões negativas referida acima não exime a empresa em recuperação judicial da obrigação de demonstrar a regularidade relativa ao Sistema de Seguridade

Social, por imperativo constitucional expresso no art. 195, § 3º, da Constituição Federal e ressalvado no art. 52, caput, inciso II, da Lei Federal nº 11.101/2005.;

10.2.3. As licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensadas da apresentação de determinados documentos de habilitação, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

10.2.4. Os documentos referidos nos itens “f”, “g”, “h”, “i”, “j”, “k” e “l” poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

10.2.5. A não apresentação da documentação de Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade e Certidões Negativa de Licitante Inidôneos e Inabilitados, não acarretará a inabilitação da proponente, podendo esta ser consultada para fins de habilitação, a qualquer tempo pelo(a) Pregoeiro (a) e/ou requeridas à licitante.

10.2.6. Caso a empresa enquadre-se em alguma hipótese de inidoneidade e suspensão, será analisado o alcance da mesma, sendo garantido à licitante o os prazos recursais previstos em Lei, em caso de inabilitação.

10.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar os documentos referentes à regularidade fiscal. Todavia, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, na forma da Lei Complementar nº 123/06 e 147/14.

10.3.1. A não regularização da documentação no prazo previsto acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo facultado ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores do Cadastro de Reserva, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4. Os documentos devem apresentar prazo de validade, e poderão ser entregues em via eletrônica. Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis. A verificação nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constituem meio legal de prova para fins de habilitação.

10.4.1. Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não possuem prazo de validade.

10.5. Em todas as hipóteses referidas neste Edital, não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido, bem como não serão aceitos, em nenhuma hipótese, “protocolo” de documento necessário à habilitação.

10.6. A documentação referida neste Capítulo poderá ser apresentada em original, por cópia, eletrônico ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração.

10.7. Após a entrega dos documentos para habilitação na forma prevista no edital, inclusive após a complementação, em sendo declarado vencedor, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

10.8. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)

11.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato, cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Executar os serviços conforme este Edital, Termo de Referência e seus Anexos e conforme normas extra-editalícias que sejam pertinentes a sua área;

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas de suas atividades;

d) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Lindóia do Sul, a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

e) Acusar o recebimento da Solicitação de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando-se que, se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

f) Nomear responsável para, durante o período de vigência, representá-lo na execução da Ata/Contrato;

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao CONTRATANTE ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado;

h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

k) Outras obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, no Contrato e na Lei.

11.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

11.3. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos, deve:

a) Expedir a Solicitação de Fornecimento (se for o caso);

b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

c) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

d) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, órgão oficial de divulgação dos atos administrativos da CONTRATANTE, veiculado no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

12. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

12.1. Para adjudicação será verificada a manutenção das condições de habilitação da licitante vencedora.

12.2. Será verificado ainda, eventuais impedimentos de licitar e contratar, da licitante vencedora, mediante consultas do constante no item 6.5.1.

12.3. A presente Licitação será adjudicada à licitante que apresentar proposta de MAIS VANTAJOSA, JULGAMENTO POR LOTE, conforme mencionado no preâmbulo, desde que atendidas às demais exigências deste Edital.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis inteiros antes da data de abertura do certame.

13.1.1. Serão admitidas as seguintes formas de Impugnação do Edital:

a) Por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br "Acesso Identificado", sendo aceita até as 23:59 h do dia que anteceder os 3 (três) dias úteis inteiros antes da data de abertura do certame; ou

b) Através de peça original protocolada em meio físico, junto a Sede do Município de Lindóia do Sul, observando-se o horário de expediente, até as 17:00 h do dia que anteceder os 3 (três) dias úteis inteiros da data de abertura do certame, no endereço informado no preâmbulo do edital.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. Se procedente e acolhida a Impugnação do Edital, seus vícios serão sanados, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto, quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

14. DO CONTRATO

14.1. As obrigações decorrentes das prestações de serviços previstas do objeto, constam na Minuta do contrato a ser firmado entre o Município de Lindóia do Sul e o Contratado, nos termos previstos no ANEXO XII.

14.1.1. O(s) fornecedor(es) classificado(s) em 1º (primeiro) lugar e devidamente habilitado(s), será(ão) convocado(s) a firmar o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis após a convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2. O licitante que, convocado para assinar o Contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluído e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo, nos termos do § 5º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.1.3. Na hipótese de o fornecedor primeiro classificado não assinar, não aceitar ou não retirar qualquer documento de Contrato, no prazo e condições estabelecidas, poderão ser convocados os Fornecedores, na ordem de classificação, e poderá sofrer as penalidades impostas por Lei, após regular Processo Administrativo.

14.2. Excetuados os fornecedores melhores classificados durante a fase competitiva, os demais licitantes formarão o cadastro de reserva de fornecedores.

14.3. Nos termos do § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados segundo o cadastro de reservas para a contratação do remanescente dos serviços em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º, do mesmo artigo.

14.3.1. O presente Contrato terá vigência até 31.12.2025, com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021.

15. DOS RECURSOS, RESPONSABILIDADES, PENALIDADES ADMINISTRATIVAS E EXTINÇÃO DO CONTRATO

15.1. Dos atos da Administração praticados neste certame cabem:

a) recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a.1) julgamento das propostas;
- a.2) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- a.3) anulação ou revogação da licitação;

b) pedido de reconsideração, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado da data de intimação, relativamente a ato do qual não caiba recurso hierárquico.

15.1.1. Quanto ao recurso apresentado com base nos itens a.1 e a.2 da alínea “a” do item 16.1, serão observadas as seguintes disposições:

I – a intenção de recorrer deverá ser manifestada na sessão pública, com início imediato após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, sob pena de preclusão;

II – o prazo para apresentação das razões recursais previsto na alínea “a” do item 16.1 será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

III – a apreciação dar-se-á em fase única.

15.1.2. O recurso de que trata a alínea “a”, do item 16.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.1.3. O prazo para contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início após encerrado o prazo das razões do recurso.

15.1.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.1.5. O recurso ou Pedido de Reconsideração deverá ser interposto por intermédio de meio eletrônico, exclusivamente, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA: www.portaldecompraspublicas.com.br “Acesso Identificado”, sendo aceito até as 23:59 h da data limite estipulada pelo pregoeiro(a).

15.2. O Recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

15.3. Não sendo interpostos recursos, ou sendo interposto em desacordo com o Edital, ou decididos os recursos interpostos o Pregoeiro(a) encaminhará o processo licitatório para a Autoridade Competente para os procedimentos de adjudicação do objeto do certame à(s) empresa(s) declarada(s) vencedora(s) e homologação.

15.4. As causas de rescisão contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.5. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.6. O Município de Lindóia do Sul poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Lindóia do Sul, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.7. Por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser aplicada ao licitante ou contratado a sanção administrativa de multa compensatória de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do contrato.

15.8. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a aplicação da multa compensatória prevista no item anterior.

15.9. A sanção administrativa de multa moratória será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021, possuindo os seguintes parâmetros:

I – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o contratado sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

II – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no Contrato, será considerado extinto o Contrato Administrativo, canceladas as ordens de serviços e aplicada multa de 20% (vinte inteiros por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do Contrato.

15.10. Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

15.11. A sanção administrativa de multa poderá ser aplicada de forma cumulativa com a sanção de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

15.12. A aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverão respeitar o trâmite e procedimentos estabelecidos no art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.13. As sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.14. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.15. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei Federal n. 14.133/2021.

15.16. Os débitos do licitante/contratado com a Administração Pública contratante, resultantes da aplicação de multas e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, nos casos da existência de crédito em favor do licitante/contratado, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos firmados com a mesma entidade/órgão público contratante.

15.17. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

17. DAS ALTERAÇÕES

17.1. O Contrato poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 124 e seguintes, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

18. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1. As despesas decorrentes das aquisições, objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento, constante no Termo de Referência, Anexo I deste edital.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento pelos serviços prestados, objeto da presente licitação, será feito em favor do(s) licitante(s) vencedor(es), mediante boleto bancário ou transferência bancária em conta-corrente de titularidade do Fornecedor, cujos dados devem ser idênticos ao da sua proposta.

19.1.1. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, exceto no caso de participação de empresas em consórcio ou de solicitação de alteração, entre matriz e filiais ou entre filiais, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ, sendo responsabilidade da contratada manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

19.1.2. O Município de Lindóia do Sul efetuará o pagamento em até 15 (quinze) dias úteis, após a confirmação da prestação regular das atividades descritas no objeto desta licitação, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML e atestada por servidor responsável.

19.1.3. Caso a licitante não esteja enquadrada no Simples Nacional, deverá enviar a(s) nota(s) fiscal(is) com o devido destaque de Imposto de Renda, conforme exige o Decreto Municipal nº 3.949/2023.

19.2. Será pago a contratada somente o valor das mercadorias/serviços efetivamente entregues/executados de acordo com objeto do Edital, conforme relatório (caso necessário), após aprovação/aceite do Contratante.

19.3. O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação, exceto no caso de participação de empresas em consórcio ou de solicitação de alteração entre matriz e filiais ou filiais entre si, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ.

19.4. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

19.5. De modo a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, nos termos do art. 121, § 3º, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração condicionará o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato.

19.5.1. Para tanto, acompanhado da nota fiscal deverá ser entregue os comprovantes do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e de adimplemento com as demais obrigações trabalhistas, correspondentes ao mês da última competência vencida, referente a seus empregados que atuam na execução dos serviços contratados.

19.5.2. A não apresentação dos documentos enumerados nas cláusulas acima implicará suspensão do pagamento da nota até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

19.6. A Administração poderá deduzir do pagamento devido qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, assim como verbas trabalhistas não adimplidas pela contratada, para fins de efetuar diretamente o seu pagamento, nos termos do art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

19.7 O pagamento poderá ser susgado pela CONTRATANTE quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula Contratual.

19.8 Os resultados dos relatórios dos serviços serão lançados em formulários apropriados, de acordo com as normas adotadas pelo Contratante.

19.9. Eventuais variações dos preços dos serviços durante a execução do contrato não darão ensejo a qualquer aditivo contratual, salvo hipótese de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro conforme previsto no contrato, devendo a proposta contemplar eventuais riscos relativos à flutuação dos preços.

20. DAS ENTREGAS E EXECUÇÃO

20.1. Os itens contratados deverão ser entregues de acordo com cronograma estipulado no item 3.5 do Termo de Referência (Anexo I), e recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) que será enviada

por meio eletrônico, no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica, e deverá ser enviado o arquivo XML para o e-mail indicado na Autorização de Fornecimento.

20.2. Os objetos deverão ser entregues rigorosamente dentro do prazo, em havendo objeto com defeito de fabricação deverá ser realizada a troca gratuitamente.

20.3. Os recebimentos provisório e definitivo ficarão a cargo do órgão participante, em conformidade com o disposto no art. 140 da Lei Federal n. 14.133/2021. O objeto do contrato será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização no órgão participante, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais e definitivamente por servidor ou comissão designada por autoridade competente do órgão participante.

20.4. Todas as despesas relacionadas com as entregas ocorrerão por conta do fornecedor, sob o qual ficará a total responsabilidade de realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os itens a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

20.5. Ficar sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o transporte adequado e manter em perfeitas condições de armazenamento todos os materiais a serem entregues, garantindo a sua total eficiência e qualidade.

20.6. Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21. DA FISCALIZAÇÃO

21.1. A fiscalização da execução do objeto contratado será realizada pelo Gestor e Fiscal indicados pelas Secretarias envolvidas no momento da elaboração do Contrato.

21.2. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal n. 14.133/2021, o Município designará fiscal de contrato e representante da administração pública para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato celebrado entre este e o fornecedor contratado na licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º do referido diploma legal. A vinculação do fiscal e representante da administração pública será associada a sua respectiva ciência do recebimento do bem.

21.3. Caberá ao gestor do Contrato, com auxílio do Fiscal, constituir relatório final de que trata o art. 174, § 3º, inciso VI, alínea "d", da Lei Federal n. 14.133/2021 com as informações obtidas durante a execução do contrato, como forma de aprimoramento das atividades da Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Caberá ao Município de Lindóia do Sul a prática de todos os atos de controle e administração do sistema.

22.2. A Empresa vencedora deverá declarar ao Município (ANEXO II) o domicílio eletrônico o qual será destinado ao gerenciamento do Contrato e recebimento das solicitações de fornecimento/ordens de serviços, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas.

22.3. Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

22.4. O resultado desta licitação estará à disposição dos interessados, na sede da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, logo após sua homologação e disponíveis na plataforma eletrônica do Portal de Compras Públicas e no sítio eletrônico oficial: www.lindoiadosul.sc.gov.br.

22.5. Detalhes não citados referentes à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

22.6. O Município de Lindóia do Sul, poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

22.7. O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio prestarão os esclarecimentos necessários, devendo ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via portal indicado neste Edital.

22.7.1. Consultas a respeito de dúvidas ou esclarecimentos solicitadas fora dos parâmetros descritos no item 22.7. (como, por exemplo, através de “e-mail”), não serão respondidas.

22.8. Não cabe ao Portal de Compras Públicas ou ao Município de Lindóia do Sul, qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitante, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

22.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes ANEXOS:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços e dados da proponente;
- c) ANEXO III – Declaração de Cumprimento Pleno aos Requisitos de Habilitação;
- d) ANEXO IV – Declaração de Ausência de Condenação;
- e) ANEXO V – Declaração de Ausência de Vínculo;
- f) ANEXO VI – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- g) ANEXO VII – Declaração de Enquadramento Receita Bruta;
- h) ANEXO VIII – Declaração de Cumprimento do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil;
- i) ANEXO IX – Declaração Reserva de Cargos;
- j) ANEXO X – Declaração de Integralidade de Custos;
- k) ANEXO XI – Comprovação de Conhecimento das Especificações e Normas para a Execução dos Serviços;
- l) ANEXO XII – Contrato

Lindóia do Sul (SC), 5 de março de 2026.

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa para a organização, produção e realização do Rodeio Country de Lindóia do Sul, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

1.2. A contratação compreende o fornecimento integral da infraestrutura necessária à execução do evento, abrangendo, entre outros serviços correlatos, a montagem e desmontagem de estruturas, sonorização, iluminação, fornecimento de banheiros químicos, geradores de energia, serviços de segurança privada, brigadistas, limpeza, apoio operacional e demais serviços indispensáveis ao pleno funcionamento do evento, de acordo com as especificações técnicas, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência.

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

(x) Pregão () Concorrência () Leilão () Concurso () Diálogo Competitivo

A modalidade aplicável é o Pregão, em sua forma eletrônica, nos termos do art. 28 da Lei nº 14.133/2021, que define o pregão para aquisição de bens e serviços comuns.

1.3.1. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

1.3.2. Será realizada uma contratação direta?

()SIM (x) NÃO

2. DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E VALORES

2.1 As especificações, quantidades e valores são as constantes abaixo, sendo parte integrante do edital convocatório.

LOTE 01					
Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço Total
01	01	SERV	<p>ARQUIBANCADAS: montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com sistema seguro de encaixe garantindo a segurança dos espectadores, com metragem mínima de 60 metros lineares de comprimento, com no mínimo 6 degraus, passarela com largura mínima de 1,40 m sendo as tábuas do assento de no mínimo 80 cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de altura e 1,20 m, de largura, grades de proteção frontal com 1,10m de altura, laterais com 1,10m de altura, e traseiras com 1,80m de altura, escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura anti derrapantes em alumínio/ferro ou similar. Apresentar teste de carga e resistência mecânica e flambagem.</p> <p>Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.</p>	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
02	24	UNID	<p>CAMAROTES: no mínimo 24 camarotes, dispostos em 02 (dois) níveis (andares), com metragem mínima de 2,20 mt x 2,20 mt, estrutura metálica, cobertura em tenda piramidal lona antichama, com escadas de aprox 2,20mt, de largura antiderrapantes em alumínio / ferro ou similar, para comportar no mínimo dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas.</p> <p>Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.</p>	R\$ 480,00	R\$ 11.520,00
03	01	SERV	<p>ARENA DE RODEIO: Com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com sistema seguro de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores.</p> <p>Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.</p>	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
04	06	UNID	<p>BRETES – PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO: no mínimo 06 (seis), de modo a acondicionar todos os animais;</p>	R\$ 250,00	R\$ 1.500,00

			Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.		
05	01	SERV	QUERÊNCIA: com capacidade para acondicionar todos os animais. Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
06	01	SERV	EMBARCADORES DE ANIMAIS: estrutura que permite colocar os animais para transporte. Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
07	16	UNID	BOIADA: composta de no mínimo, 16 (dezesesseis) touros treinados especialmente para rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.); e inventário dos touros. Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.	R\$ 1.000,00	R\$ 16.000,00
08	01	SERV	ARENA DE SHOWS: composta de no mínimo sistema de sonorização e iluminação de grande porte, piso para palco shows, piso tipo praticáveis com perfis de alumínio, área lateral para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia, suporte de caixas de som, para atender as exigências no palco principal conforme termo de referência, contendo todos os equipamentos exigidos no rider técnico dos artistas nacionais, para: som, iluminação, cenário (painel de led) e efeitos. A empresa vencedora deverá atender o rider técnico em anexo do ARTISTA CÉSAR PARANÁ LOCUTOR CONTRATADO (ANEXO). Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.	R\$ 19.000,00	R\$ 19.000,00
09	01	SERV	SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO: compreende para o rodeio e show com no mínimo: 02 sistemas de som. P.A, com 12 Line e 12 grave; iluminação branca de 10 máx. brut. 6.000 watts cada na treliça; iluminação colorida 01 stroboode de 3.000 watts; 08 Bim; 01 canhão seguidor de 1.600 watts; 02 laser verde e 02 painéis de Led; P10 com 06 m ² 08 postes em estrutura metálica com 5 metros de altura cada para a decoração da arena.	R\$ 21.000,00	R\$ 21.000,00

		<p>12 LINE ARY 12" 2x Drive 750w RMS</p> <p>08 SUB 2X18" 2400W RMS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 2.500 RMS</p> <p>01 AMPLIFICADOR 10.000 RMS</p> <p>02 AMPLIFICADORES 15.000 RMS BACKLINE:</p> <p>04 monitores ativos 12"</p> <p>04 torres Sleen com sub 18" + caixa 4x6" e drive sistema ativo</p> <p>Corpo de bateria Cubo de Guitarra</p> <p>2x12" Cubo de Baixo</p> <p>4x10" 12 microfones com fio</p> <p>02 microfones sem fio 12 pedestais</p> <p>02 Man Power</p> <p>01 multicabo de áudio 32 vias</p> <p>02 mesas de som digital 32 canais – Midas</p> <p>01 processador de áudio</p> <p>01 notebook</p> <p>Sistema de cabeamento completo</p> <p>16 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO</p> <p>16 moving Bean 9r</p> <p>16 moving aura par led rgbwa 4 led cob</p> <p>04 mini brut</p> <p>12 strobos</p> <p>SISTEMA PAINEL DE LED 6X3M P4</p> <p>18 placas de painel de led p4 indoor</p> <p>01 processador 4k</p> <p>01 notebook</p> <p>01 multicabo de rede 80 m e 8 vias</p> <p>Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.</p>		
--	--	---	--	--

10	01	SERV	<p>ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO, COM NO MÍNIMO:</p> <p>01 DIRETOR DE RODEIO</p> <p>01 JUÍZ DE RODEIO devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio).</p> <p>02 SALVA-VIDAS</p> <p>02 PORTEIREIROS</p> <p>01 COMENTARISTA</p> <p>01 ANIMADOR DE ARENA HUMORISTA 30 peões; 01 médico veterinário. Brigadistas. Tratador de Animais. Seguro de vida para toda equipe. Alimentação para os animais. Equipe de Limpeza Premiação do rodeio de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais); 01 (um) assessor de arena, 01 (uma) equipe de produção de arena.</p> <p>Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.</p> <p>A CONTRATADA TERÁ DIREITO A 100% DA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, VENDAS DE CAMAROTES E PATROCÍNIOS. HÁ ENTRADA E GRATUITA TODOS OS DIAS PISTA E ARQUIBANCADAS EXCETO ÁREAS NOBRES COMO CAMAROTES E VIPS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS.</p>	R\$ 28.000,00	R\$ 28.000,00
11	03	CONJUNTO	<p>SHOW PIROMUSICAL E PIROTÉCNICO</p> <p>Descrição Efeito Torta 36 tubos 20 mm Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs Torta 25 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos. Torta 48 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 100 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 25 tubos 16 mm Efeito vertical crisântemo verde/vermelho. Tempo aprox. 30 segundos Torta 36 tubos 1.75mm Efeito vertical de</p>	R\$ 18.000,00	R\$ 54.000,00

		<p>bombas de cores diversas. Tempo aprox. 01 min e 50 segundos, 21 Torta 36 tubos 20 mm. Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs. Tempo aprox. 43 segundos Torta 64 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 03 min. Com Vara 22 mm Cores e efeitos diversos Com Vara 38 mm Cores e efeitos diversos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Deverão ser realizados efeitos especiais de abertura do rodeio todas as noites; • Cruzamento ao redor da arena, direcionamento do cerimonial de abertura para cada um dos dias de rodeio, com 2 (dois) shows pirotécnicos e 2 (dois) shows piro musicais, atendendo, no mínimo, o Rider a seguir: • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada. • 20 unid; Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante. • 20 unid. Morteiros de 2" • Efeito: Explosão de Cor Roxo. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo. • 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow. • 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow; • 30 unid. Sequencias efeitos Z Redstars Silver Flash. • 30 unid. Sequencias e efeitos Z Red stars Cracker 		
--	--	---	--	--

Flower. -

- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo.
- 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Red Crisantemo.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star
- 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.

		<ul style="list-style-type: none"> • 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue. • 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver. • 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker. • 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Purple. • 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Flash. • 35 unid. de Cometa Tremulante Golden. • Encerramento do show diário com várias detonações simultâneas, formando uma imensa figura • Floral no céu, nos dias 24, 25 e 26/04/2026. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul. • 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde. • 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Brocade 		
--	--	---	--	--

Crow.

- 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow.
- 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow.
- 30unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Flash.
- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
- 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star
- 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.
- 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.

			<ul style="list-style-type: none"> • 30 unid. Sequencias efeito “S” Green Star to Silver. • 30 unid. Sequencias efeito “S” Green Star to Cracker. • 35 unid. de Cometa Tremulante Vermelho. • 35 unid. de Cometa Tremulante Roxo. • 35 unid. de Cometa Tremulante Verde. • 35 unid. de Cometa Tremulante Golden. • 32 unid. pontos vasos em sequencial • 16 unid. pontos de Cracker em Cruzamento na arena • 01 unid. bateria de cores com 25 Bombas de 1,2” multicores na entrada do locutor. <p>A contratada deverá apresentar no mínimo 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Piro Musicais mediante contrato com a empresa ou registro em carteira.</p>		
12	01	SERV	<p>Estrutura de palco: medindo 10 metros de largura x 12 metros de profundidade, com altura mínima de 2,20 metros acima do nível dos bretes.</p> <p>O palco deverá ser construído com estrutura metálica reforçada, piso em madeira antiderrapante e acabamento seguro para circulação de artistas e equipe técnica.</p> <p>Incluso escadas de acesso, guarda-corpos laterais e sistema de fixação compatível com equipamentos de som e iluminação.</p> <p>Escadas de acesso com corrimão em ambos os lados;</p> <p>Guarda-corpos e rodapés em todo o perímetro do palco, conforme normas de segurança vigentes;</p> <p>Pontos de fixação para equipamentos de som, iluminação e cenografia;</p> <p>Montagem, nivelamento e desmontagem completa do conjunto, sob responsabilidade da contratada.</p> <p>A estrutura deverá suportar carga mínima de 350 kg/m²</p>	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

			Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.		
13	03	UNI	CAMARIM: CAMARIM DIVISÓRIAS / FECHAMENTOS EM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO (OCTANORM), SISTEMA COMPLETO DE MONTANTES E TRAVESSAS, FECHAMENTO EM PAINÉIS TS BRANCO, ALTURA DE 2,20M, COM METRAGEM DE PELO MENOS 2 MTS X 2 MTS. TABLADO EM ESTRUTURA DE MADEIRA E CHAPAS DE COMPENSADO 18,00MM, ALTURA DE 0,10M, REVESTIDO COM CARPETE CINZA. Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.	R\$ 1.500,00	R\$ 4.500,00
14	03	DIÁRIA	Locação de 01 geradores em stand-by com potência de 260 KVA, com combustível, operador de cabos elétricos para ligação, em evento nos dias 24, 25 e 26 DE ABRIL DE 2026, durante a realização do Rodeio country e shows.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
15	03	DIÁRIA	Locação de 01 geradores em stand-by com potência de 150 KVA trifásico com combustível, operador de cabos elétricos para ligação, em evento nos dias 24, 25 e 26 DE ABRIL DE 2026, durante a realização do Rodeio country e shows.	R\$ 800,00	R\$ 2.400,00
16	40	HORA	Valor adicional por hora ligado gerador com potência de 260 KVA para realização do evento. OBS. As horas são estimadas (incluindo desde a passagem de som, até a realização dos shows), sendo que serão pagas apenas as horas em que o gerador ficara em funcionamento.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00
17	40	HORA	Valor adicional por hora ligado gerador com potência de 150 KVA para realização do evento. OBS. As horas são estimadas (incluindo desde a passagem de som, até a realização dos shows), sendo que serão pagas apenas as horas em que o gerador ficara em funcionamento.	R\$ 150,00	R\$ 6.000,00

18	22	UNID	Fornecimento, instalação, manutenção, higienização e retirada de banheiros químicos destinados ao atendimento do público, trabalhadores e equipe de apoio do evento Rodeio Country 2026 (10 Feminino 10 masculino e duas unidades adaptadas para PCD).	R\$ 350,00	R\$ 7.700,00
19	2	UNID	Lavatório/pia – para mãos	R\$ 100,00	R\$ 200,00
20	800	HORA/ AGENTE	Contratação de serviço especializado de (25 vinte e cinco) agentes de segurança desarmada devidamente uniformizados, munidos com equipamentos de comunicação interna (sendo 5 para atuação na Feira da indústria e Comércio).	R\$ 20,00	R\$ 16.000,00
Total Lote				R\$ 232.720,00	

2.2. O serviço refere-se à contratação de serviços necessários para a organização, apoio operacional e execução do Rodeio Country de Lindóia do Sul, evento com data previamente definida e caráter absolutamente pontual, não se enquadrando como serviço continuado.

2.3. No presente caso, essa característica não está presente, pois:

2.4. O Rodeio Country é evento específico, com duração limitada e previamente programada;

2.5. Sua execução não integra atividades permanentes da Administração, mas sim uma ação eventual de interesse público;

2.6. A interrupção ou ausência dos serviços não afeta a continuidade das funções administrativas rotineiras do Município, tratando-se de evento planejado e isolado;

2.7. A demanda ocorre somente no período de realização do evento, não havendo repetição mensal, sazonal ou prolongada;

2.8. Não há caráter de habitualidade ou permanência, requisito essencial para classificação como serviço continuado.

2.9. Assim, o serviço deve ser formalmente enquadrado como NÃO CONTINUADO, em plena conformidade com a Lei nº 14.133/2021, uma vez que sua natureza é eventual, episódica e vinculada a um acontecimento cultural específico.

2.10 O custo máximo total da contratação é de R\$ **232.720,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e vinte reais)**.

2.11. Natureza do objeto:

Comum (x) Especial ()

2.12. O objeto em questão — serviços para realização de rodeio country — pode ser enquadrado como serviço de natureza simples, tendo em vista que não envolve complexidade técnica especializada, não exige mão de obra altamente qualificada nem emprego de tecnologias avançadas.

2.13. Seu escopo consiste, em geral, na montagem de estruturas padrão, como palco, bretes, sonorização, iluminação básica e arena, atividades já amplamente difundidas no mercado de eventos e executadas por empresas que atuam rotineiramente nesse tipo de prestação de serviço.

2.14. Além disso, trata-se de serviço repetitivo e padronizado, com procedimentos já consolidados e amplamente ofertados por empresas do setor, não demandando elaboração de projetos complexos, estudos técnicos específicos ou conhecimento científico aprofundado.

2.15. Assim, por envolver execução direta, com etapas claramente definidas, sem riscos elevados, sem necessidade de análises especializadas, e caracterizado por rotina operacional comum, conclui-se que o serviço de rodeio country se enquadra como de natureza simples, atendendo plenamente aos requisitos para tal classificação.

2.16. O quantitativo de cada item foi estipulado conforme as contratações anteriores do PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 39/2012 PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2012 e PROCESSO LICITATÓRIO Nº 21/2008 LICITAÇÃO MODALIDADE CONVITE Nº 03/2008.

3. SECRETARIA REQUISITANTE

3.1 A presente contratação será destinada a atender as necessidades da Diretoria de Cultura e Turismo do município de Lindóia do Sul.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1 A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade da Administração Pública de promover a organização, produção e realização do Rodeio Country, a ser realizado nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026, evento de relevante interesse público, integrante do calendário oficial do Município, com caráter cultural, turístico e de lazer, contribuindo para o fortalecimento da cultura local, o incentivo ao turismo e o fomento à economia regional.

4.2 Nos termos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a Administração Pública deve atuar em consonância com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade e interesse público. A execução do evento demanda a contratação de empresa especializada, com capacidade técnica e operacional para fornecer, de forma integrada, todos os serviços e estruturas necessárias à sua realização, os quais não podem ser executados diretamente pela Administração.

4.3 A opção pela modalidade **Pregão Eletrônico** fundamenta-se no art. 28, inciso I, e no art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de contratação de **serviços comuns**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais de mercado, permitindo ampla competitividade e transparência ao certame, além da ampliação da disputa por meio eletrônico.

4.4 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, conforme art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que a contratação envolve um conjunto de serviços interdependentes e complementares, cuja execução integrada é essencial para o adequado funcionamento do evento. A contratação por lote único assegura maior eficiência na coordenação das atividades, reduz riscos operacionais, evita incompatibilidades técnicas entre fornecedores distintos e propicia melhor controle da execução contratual.

4.5 Ademais, a adoção do menor preço por lote mostra-se a alternativa mais vantajosa para a Administração, garantindo a seleção da proposta que atenda plenamente às especificações técnicas estabelecidas, com o menor custo global,

sem prejuízo da qualidade e da segurança do evento, em conformidade com o art. 11, inciso III, e art. 34 da Lei nº 14.133/2021.

4.6 Dessa forma, restam devidamente demonstradas a necessidade da contratação, a adequação da modalidade de licitação e do critério de julgamento adotado, bem como a observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, evidenciando-se que o **Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por lote**, constitui a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1 A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada na organização, produção e execução de eventos, capaz de fornecer, de forma integrada e contínua, todos os serviços, estruturas, equipamentos, materiais e mão de obra necessários à realização do Rodeio Country, a ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de abril de 2026.

5.2 A adoção de uma solução integrada mostra-se a alternativa mais adequada e eficiente para atender ao interesse público, considerando a diversidade de serviços envolvidos e a necessidade de compatibilização operacional entre as diversas frentes de trabalho, tais como infraestrutura física, sonorização, iluminação e segurança.

5.3 A empresa contratada será responsável pela montagem, operação, manutenção e desmontagem de todas as estruturas e sistemas necessários ao evento, incluindo, mas não se limitando a: palcos, arquibancadas, cercamentos, sistemas de som e iluminação, geradores, banheiros químicos, bem como pela disponibilização de equipes qualificadas para segurança, brigada, controle de acesso e apoio operacional.

5.4 Dessa forma, a contratação de empresa especializada se apresenta como a solução tecnicamente viável, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa, capaz de atender de maneira adequada às necessidades da Administração Pública para a realização do evento.

6. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

6.1 Contratação de empresa especializada para realização de um Rodeio Country, compreendendo:

6.2 **ARQUIBANCADAS:** montadas de forma a garantir e comportar a realização do evento, com sistema seguro de encaixe garantindo a segurança dos

espectadores, com metragem mínima de 60 metros lineares de comprimento, com no mínimo 6 degraus, passarela com largura mínima de 1,40 m sendo as tábuas do assento de no mínimo 80 cm de largura, espaçamento entre o espelho do degrau de no máximo 15cm, quebra degraus de 15cm de altura e 1,20 m, de largura, grades de proteção frontal com 1,10m de altura, laterais com 1,10m de altura, e traseiras com 1,80m de altura, escada de acesso com no mínimo 2,20m de largura anti derrapantes em alumínio/ferro ou similar. Apresentar teste de carga e resistência mecânica e flambagem.

6.3 **CAMAROTES:** no mínimo 24 camarotes, dispostos em 02 (dois) níveis (andares), com metragem mínima de 2,20 mt x 2,20 mt, estrutura metálica, cobertura em tenda piramidal lona anti chama, com escadas de aprox 2,20mt, de largura anti derrapantes em alumínio / ferro ou similar, para comportar no mínimo dez (10) pessoas, em local que possibilite visibilidade privilegiada do rodeio e das apresentações artísticas.

6.4 **ARENA DE RODEIO:** Com área mínima de 600 m² (seiscentos metros quadrados), montada com material e em altura suficiente, com sistema seguro de encaixe, de modo a possibilitar segurança aos espectadores.

6.5 **BRETES – PORTEIRAS e PORTEIRAS DE RETORNO:** no mínimo 06 (seis), de modo a acondicionar todos os animais;

6.6 **QUERÊNCIA:** com capacidade para acondicionar todos os animais.

6.7 **EMBARCADORES DE ANIMAIS:** estrutura que permite colocar os animais para transporte.

6.8 **BOIADA:** composta de no mínimo, 16 (dezesseis) touros treinados especialmente para rodeio e acompanhados da respectiva Guia de Transporte de Animais (G.T.A.); e inventário dos touros.

6.9 **ARENA DE SHOWS:** composta de no mínimo sistema de sonorização e iluminação de grande porte, piso para palco shows, piso tipo praticáveis com perfis de alumínio, área lateral para a colocação de equipamentos de monitor tais como: mesa de som, periféricos, racks de iluminação, chave de energia, suporte de caixas de som, para atender as exigências no palco principal conforme termo de referência,

contendo todos os equipamentos exigidos no rider técnico do artista nacionais, para: som, iluminação, cenário (painel de led) e efeitos.

6.9.1 A empresa vencedora deverá atender o rider técnico em anexo do ARTISTA CÉSAR PARANÁ LOCUTOR CONTRATADO.

6.10 **SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:** compreende para o rodeio e show com no mínimo:

- 02 sistemas de som. P.A, com 12 Line e 12 grave;
- iluminação branca de 10 máx. brut. 6.000 watts cada na treliça;
- iluminação colorida 01 stroboode de 3.000 watts;
- 08 Bim;
- 01 canhão seguidor de 1.600 watts;
- 02 laser verde e 02 painéis de Led;
- P10 com 06 m²
- 08 postes em estrutura metálica com 5 metros de altura cada para a decoração da arena.
- 12 LINE ARY 12" 2x Drive 750w RMS
- 08 SUB 2X18" 2400W RMS
- 01 AMPLIFICADOR 2.500 RMS
- 01 AMPLIFICADOR 10.000 RMS
- 02 AMPLIFICADORES 15.000 RMS BACKLINE:
- 04 monitores ativos 12"
- 04 torres Sleen com sub 18" + caixa 4x6" e drive sistema ativo
- Corpo de bateria Cubo de Guitarra
- 2x12" Cubo de Baixo
- 4x10" 12 microfones com fio
- 02 microfones sem fio 12 pedestais
- 02 Man Power

- 01 multicabo de áudio 32 vias
- 02 mesas de som digital 32 canais – Midas
- 01 processador de áudio
- 01 notebook
- Sistema de cabeamento completo
- 16 SISTEMA DE ILUMINAÇÃO
- 16 moving Beam 9r
- 16 moving aura par led rgbwa 4 led cob
- 04 mini brut
- 12 strobos
- SISTEMA PAINEL DE LED 6X3M P4
- 18 placas de painel de led p4 indoor
- 01 processador 4k
- 01 notebook
- 01 multicabo de rede 80m e 8 vias

6.11. ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO RODEIO, COM NO MÍNIMO:

- 01 DIRETOR DE RODEIO
- 01 JUÍZ DE RODEIO devidamente filiado a CNAR (Confederação Nacional de Rodeio).
- 02 SALVA-VIDAS
- 02 PORTEIREIROS
- 01 COMENTARISTA
- 01 ANIMADOR DE ARENA HUMORISTA
- 30 peões;
- 01 médico veterinário devidamente cadastrado na CIDASC do estado de SC sendo responsável pela emissão da respectiva guia de transporte de animais

(G.T.A) dos touros do Rodeio, seguindo os modelos e prazos da legislação pertinente em vigor.

- Brigadistas.
- Tratador de Animais.
- Seguro de vida para toda equipe.
- Alimentação para os animais.
- Equipe de Limpeza
- Premiação do rodeio de R\$ 10 (Dez Mil reais), 01 (um) assessor de arena, 01 (uma) equipe de produção de arena.
- Deverá estar disponível nos dias 24, 25 e 26/04/2026.

6.11.1 A CONTRATADA TERÁ DIREITO A 100% DA EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS, VENDAS DE CAMAROTES E PATROCÍNIOS. A ENTRADA SERÁ GRATUITA TODOS OS DIAS PISTA E ARQUIBANCADAS EXCETO ÁREAS NOBRES COMO CAMAROTES E VIPS QUE SERÃO COMERCIALIZADOS.

6.12. SHOW PIROMUSICAL E PIROTÉCNICO

- ✓ Descrição Efeito Torta 36 tubos 20 mm Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs Torta 25 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 48 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 100 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 25 tubos 16 mm Efeito vertical crisântemo verde/vermelho. Tempo aprox. 30 segundos Torta 36 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 01 min e 50 segundos,21 Torta 36 tubos 20 mm. Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs. Tempo aprox. 43 segundos Torta 64 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 03 min. Com Vara 22 mm Cores e efeitos diversos Com Vara 38 mm Cores e efeitos diversos;
- ✓ Deverão ser realizados efeitos especiais de abertura do rodeio todas as noites;
- ✓ Cruzamento ao redor da arena, direcionamento do cerimonial de abertura para cada um dos dias de rodeio, com 2 (dois) shows pirotécnicos e 2 (dois) shows piro musicais, atendendo, no mínimo, o Rider a seguir:
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosãode Cor Prata. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.

- ✓ 20 unid; Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2"
- ✓ Efeito: Explosão de Cor Roxo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow;
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Redstars Silver Flash.
- ✓ 30 unid. Sequencias e efeitos Z Red stars Cracker Flower. -
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Red Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Red Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Purple.

- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Flash.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Golden.
- ✓ Encerramento do show diário com várias detonações simultâneas, formando uma imensa figura floral no céu, nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2026.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul.
- ✓ 20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Brocade Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Flash.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia.

- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver.
- ✓ 30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Vermelho.
- ✓ 35unid. de Cometa Tremulante Roxo.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Verde.
- ✓ 35 unid. de Cometa Tremulante Golden.
- ✓ 32 unid. pontos vasos em sequencial
- ✓ 16 unid. pontos de Cracker em Cruzamento na arena
- ✓ 01 unid. bateria de cores com 25 Bombas de 1,2" multicores na entrada do locutor.

A contratada deverá apresentar no mínimo 01 (Um) Profissional Técnico Blaster responsável pela execução dos Piro Musicais mediante contrato com a empresa ou registro em carteira.

6.13 ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURAL GERAL,

6.13.1 Projeto do evento;

6.13.2 Protocolo junto ao Corpo de Bombeiros;

6.13.3 Plano de incêndio, PPCI e respectivas instalações dos mesmos, lâmpadas, placas, aterramentos.

6.13.4 Fornecimento da ART/RRT referente às estruturas metálicas, sonorização, iluminação, geradores de energia e demais que exigem documento de responsabilidade técnica.

6.13.5 Sonorização e iluminação compatíveis/conforme Rider técnico dos Shows artísticos;

6.13.6 PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO: a empresa contratada será responsável pelo gerenciamento de todos os pontos de venda da praça de alimentação, incluindo os de áreas exclusivas (camarotes) podendo ser com estruturas de foodtrucks e/ou barracas que deverão ser disponibilizadas da seguinte forma:

6.13.7 STAND FIXO; Disponibilização de 10 stands no tamanho mínimo de 4x3m, com área de cozinha montada, instalação de água, pia, energia elétrica e área de atendimento com balcão, montados no pavilhão da praça de alimentação;

6.13.8 INSTALAÇÃO MÓVEL: Disponibilização de espaço para instalação de 10 unidades de equipamento móvel de comercialização de alimentos, sendo churros, pipoca, algodão doce, espetinhos e doces em geral;

6.13.9 FAST FOOD: Disponibilização de 4 stands no tamanho mínimo de 3x3m, com área de cozinha montada, instalação de água, pia, energia elétrica e área de atendimento com balcão, montados no pavilhão da praça de alimentação para comercialização de fast food como hambúrguer, cachorro quente, pastel e pizza.

6.13.10 BEBIDAS EM GERAL: 3 barracas de no mínimo 3x3m para comercialização de bebidas, contendo no mínimo duas marcas de cervejas e duas de chopp.

6.13.11 Os pontos comerciais deverão estar prontos para atendimento uma hora (01h00min) antes da abertura dos portões e o seu funcionamento deverá ser durante todo o período do evento.

6.13.12 Deverá fornecer mão-de-obra especializada para atendimento ao público, devidamente treinada e uniformizada, funcionários que comercializarem/manipularem alimentos deverão usar luvas plásticas descartáveis, camisetas claras e limpas, aventais e toucas. Incluir-se neste serviço: a venda dos seus tickets e entrega do produto ao consumidor;

6.13.13 Deverá instalar Barracas e/ou Food Trucks no espaço e locais de instalação estipulados pela comissão organizadora, limpas, higienizadas em perfeita condição de uso, respeitando as normas definidas no projeto de prevenção e combate a incêndios aprovado pelo Corpo de Bombeiros, devidamente identificadas para atendimento;

6.13.14 As barracas/food truck que serão instaladas deverão estar em perfeitas condições de uso e aparência, as lonas deverão ser anti chamas, com fechamento conforme necessidade, limpas e em bom estado de conservação;

6.13.15 Todos os itens devem adentrar ao local do evento limpos e aptos a serem montados;

6.13.16 Realizar transporte, montagem, desmontagem, operação, instalação, elétrica e hidráulica bem como todo equipamento necessário para o funcionamento do mesmo;

6.13.17 Fornecimento de extintores de incêndio categoria ABC 6 KG ou conforme legislação vigente em cada barraca e foodtruck sendo fiscalizada pela comissão organizadora;

6.13.18 Assegurar que os participantes tenham acesso a uma variedade de opções gastronômicas que atendam a diferentes preferências e restrições alimentares, proporcionando assim uma experiência diversificada e satisfatória;

6.13.19 Disponibilizar no mínimo de 25 mesas e 100 cadeiras a serem destinadas o uso para a praça de alimentação.

7. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

() SIM (x) NÃO

7.2 O prazo de vigência será até 31 de dezembro de 2026, a contar da assinatura do instrumento contratual, concomitante a publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do artigo 94 da Lei Federal 14.133/2021.

8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DA CONTRATADA - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pelo fornecimento.

8.1.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (de acordo com as exigências do Novo Código Civil), a alteração contratual referente à mudança de razão social, na hipótese de haver a referida mudança, bem como a última alteração, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

b) Caso seja representada por procurador, este deverá apresentar procuração ou documento equivalente, com firma reconhecida do Outorgante, cópia do respectivo RG - Registro Geral e CPF/MF – Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, a fim de comprovar os poderes do outorgante;

8.1.2 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Prova de Regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social;
c) Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, do estado sede do licitante. As empresas sediadas em Estados que façam a divisão entre certidões negativas de débitos inscritos e não inscritos na dívida ativa, para fins de comprovação de regularidade fiscal com a Fazenda Estadual, somente serão consideradas habilitados e regulares aquelas que juntarem ambas as certidões;

d) Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;

e) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (Certificado de Regularidade do FGTS);

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos da Lei Federal nº 12.440/11;

8.1.3 Qualificação Econômico- Financeira:

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Feitos sobre Falência, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação das propostas, a(s) qual(is) deve(m) ser expedida(s) pela Corregedoria ou por órgão correspondente do Estado ou do Distrito Federal, ou do Fórum da Comarca, onde está sediada a empresa.

8.1.4 Qualificação Técnica (conforme o artigo 67 da Lei 14.133)

a) Comprovação de aptidão técnica, consistente na apresentação de uma ou mais Certidões de Acervo Técnico expedidas pelo CAU/CREA, em nome dos profissionais que exercerão a função de Responsáveis Técnicos, comprovando a execução de pelo menos um serviço com características semelhante ao objeto a ser contratado;

a.1) **Para os itens 01, 02 e 03:** Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazo com o objeto da licitação, através da apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. (Não será aceito atestado/declaração de capacidade técnica emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica).

b) Declaração de que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (“proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos”) em observância à Lei Federal nº 9.854, de 27.10.99

c) Certidão Negativa de Débitos do CRMV – SC, Conselho Regional de Medicina Veterinária – em nome do Médico Veterinário responsável pelos animais envolvidos no evento. Apresentar vínculo empregatício, através de Carteira de Trabalho, Ficha de Registro de Empregado ou contrato de Trabalho. Se o profissional for sócio da proponente, comprovar através do contrato social atualizado.

d) Apresentação do inventário e registro dos touros competidores devidamente cadastrados e registrados na CIDASC/SC atualizado ano de 2026 com no mínimo 16 touros.

I) DECLARAÇÃO de que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União. Portanto,

inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I “a” da Constituição Federal e art. 43 I “a” e II “a” da Constituição do Estado de Santa Catarina. **(Deve constar expressamente toda descrição contida nesta alínea).**

m) **DECLARAÇÃO** que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

n) **DECLARAÇÃO** expressa de que a empresa cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de acordo com o que estabelece o Decreto Federal nº 4.358, de 05/09/2002.

o) **DECLARAÇÃO** de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

p) **DECLARAÇÃO** de que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação;

q) **DECLARAÇÃO** de que a empresa interessada tomou conhecimento das especificações e normas pertinentes à execução dos serviços, nos termos do art. 67, inciso VI, da Lei Federal n. 14.133/2021;

r) **Certidão de consulta de que não constem:**

r.1) no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF como impedidas ou suspensas;

r.2) no cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União, do Ministério da Transparência, Fiscalização e Controladoria-Geral da União, relativo ao CNPJ e CPF do sócio majoritário, emitida através do endereço [https://contas.tcu.gov.br/ords/f?](https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:118310746749897::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO)

p=1660:3:118310746749897::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO

r.3) no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional de

Justiça, relativo ao CNPJ e CPF do sócio majoritário, emitida através do endereço https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php.

r.4) Relatório de consulta negativa (contendo Razão Social e CNPJ) junto ao Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, através do endereço eletrônico <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>, emitido nos últimos 10 (dez) dias. No momento da consulta, é preciso selecionar o filtro “CPF/CNPJ Sancionado”.

r.5) As consultas para o CNPJ do licitante, constante nos itens “r.2”, “r.3” e “r.4”, poderão ser substituídas pela Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica, do Tribunal de Contas da União.

PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

A proponente deverá em até 05 (cinco) dias úteis da solicitação, sob pena de desclassificação e convocação dos demais licitantes em ordem de classificação até que seja atendido o aludido requisito por algum deles:

- a) Comprovar que o detentor da Certidão de Acervo Técnico – CAT ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, faz parte do quadro funcional da empresa, cuja comprovação deverá ser feita por cópia do registro na carteira de trabalho ou ficha de registro funcional devidamente autenticada pela Delegacia Regional do Trabalho – DRT, ou Contrato de Prestação de Serviços, ou ainda, se o profissional for sócio da proponente, através do contrato social atualizado;
- b) Apresentar comprovante de Registro/Inscrição junto a Confederação Nacional de Rodeio CNAR, em nome do promotor de eventos, sócio.
A apresentação do referido documento se faz necessária tendo em vista se tratar de entidade regulamentadora de classe no âmbito federal, com atribuição reconhecida pelo Ministério Federal do Esporte, atestado e assegurando o registro da empresa/promotor de eventos, sua capacidade técnica para organizar eventos de rodeio profissional em conformidade com o Regulamento de Boas Práticas e Bem-Estar Animal, que foi aprovado pela Portaria Ministerial nº 588 do Ministério Nacional da Agricultura, Pecuária e Abastecimento em 16 de abril de 2018, publicado no D.O.U. de 27/04/2018.
- c) Apresentação de Técnico Bláster – responsável pelos Shows Pirotécnicos, habilitado cuja comprovação do mesmo se dará através da apresentação de uma cópia da carteira de Bláster e apresentar treinamento de combate ao

incêndio, devendo também ser comprovado o vínculo empregatício deste com a empresa licitante, através de registro em carteira, ou contrato de prestação de serviços.

9 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 Condições da prestação de serviço.

9.1.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelo fiscal, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

9.1.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.1.3 Os serviços serão recebidos definitivamente após a execução do evento, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.1.4 Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela Contratada, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.1.6 O evento ocorrerá na saída para Linha Barra do Cotovelo, Lindóia do Sul/SC a ser definido pela Contratante.

9.1.7 A Contratada deverá realizar a montagem de toda instalação em até dois (2) dias antes da realização do evento.

9.1.8 A Contratada deverá realizar desmontagem de toda instalação em até cinco (cinco) dias depois da realização do evento.

9.1.9 A prestação de serviço deverá ser acompanhada da respectiva nota fiscal, onde deverá constar indicação do objeto da prestação de serviço. As informações deverão estar dispostas lado a lado, de modo a viabilizar a conferência, juntamente

da nota fiscal e certidões negativas de débito (INSS, FGTS, CND Estadual, CND Municipal, Dívida Ativa da União e Certidão Simples Nacional).

9.1.10 A prestação de serviço devem ser realizada em conformidade com as condições estabelecidas neste termo.

10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 Fiscal(is) do Contrato

10.1.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

10.1.2 A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.1.3 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado a disposição do art. 143 da Lei 14.133/21, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

10.1.4 As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.1.5 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato.

10.1.6 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.7 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

10.1.8 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.1.9 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

10.1.10 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

10.1.11 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

10.1.12 Fica designado(a) o(a) servidor(a) Marciano Canton, matrícula nº 18359/1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.1.13 Fica designado, como fiscal substituto(a) o(a) servidor(a) Joice Salete Cason, matrícula nº 369/1, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº 14.133/21.

10.1.14 Fica designado, como gestor de contratos o(a) servidor(a) Ligia Rossini Gonçalves Rigo, matrícula nº 278, para exercer a gestão contratual.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 O pagamento, decorrente da execução dos serviços objeto desta licitação, será realizado após a realização do evento, efetuado mediante crédito em conta-corrente, no prazo de em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota fiscal ou fatura, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

11.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando a Administração atestar a execução do objeto do contrato.

12. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO VENCEDOR

12.1. A forma e critério de julgamento a ser utilizados no presente certame será o menor preço: () por item; (X) por lote; () global.

12.2. Considerando o disposto no art. 47 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a avaliar a viabilidade técnica e a economicidade do parcelamento, bem como os impactos da divisão do objeto sobre a responsabilidade técnica, a gestão contratual e a competitividade, conclui-se que, no presente caso, a contratação deve ocorrer na forma **POR LOTE**.

12.3. Os licitantes deverão apresentar propostas contendo os valores unitários de cada item, sendo que a soma destes representará o valor global da proposta.

12.4. Nenhum valor unitário poderá ser superior ao de referência fixado pela Administração.

12.5. Será declarada vencedora a empresa que apresentar o menor valor global dentre as propostas classificadas, observadas as exigências deste Termo de Referência e do futuro Edital.

12.6. A divisão do objeto, no caso específico, não se mostra vantajosa do ponto de vista administrativo, pois o rodeio exige padronização operacional, sincronização entre os serviços e coordenação centralizada para garantir segurança, qualidade e fluidez do evento. O fracionamento poderia gerar dificuldades de compatibilidade, aumento do risco de falhas na execução, bem como complexidade excessiva na gestão contratual, devido à necessidade de coordenar múltiplos fornecedores.

12.7. Além disso, a contratação por lote favorece a economicidade, uma vez que permite à empresa responsável otimizar recursos, organizar a logística de forma integrada e evitar sobreposição de custos. Do ponto de vista da competitividade, o mercado de eventos e rodeios já é amplamente atendido por empresas aptas a fornecer o conjunto dos serviços necessários, não havendo prejuízo à ampla participação de licitantes.

12.8. Dessa forma, considerando o conjunto dos fatores acima expostos, a contratação por lote se revela tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e plenamente alinhada ao art. 47 da Lei nº 14.133/2021.

12.9. O agrupamento dos itens no Lote 1 justifica-se pelo fato de que todas as estruturas previstas são interligadas entre si, compondo um sistema único e integrado, necessário para a realização segura, contínua e eficiente do evento. A montagem das estruturas do rodeio — tais como palco, arena, bretes, arquibancadas, cercamento, iluminação e sonorização — exige compatibilidade técnica, alinhamento dimensional, padronização de materiais, além de sincronização na montagem e operação.

12.10. O fracionamento desses itens entre diferentes contratados poderia gerar descompassos operacionais, incompatibilidade entre componentes, aumento do risco de falhas e dificuldades na definição de responsabilidades, comprometendo o pleno funcionamento do evento. Ao concentrar os itens em um único lote, a Administração assegura unidade técnica, maior controle da execução, redução de riscos, além de facilitar a gestão contratual e a responsabilização por eventuais intercorrências.

12.11. Portanto, o agrupamento dos itens no Lote 1 mostra-se necessário, adequado e vantajoso, garantindo que todas as estruturas funcionem de forma integrada e atendam plenamente às exigências de segurança, qualidade e continuidade do evento.

12.12. Com vistas a melhor organização interna da execução contratual, ao aprimoramento dos mecanismos de controle e fiscalização e, sobretudo, à otimização da prestação de contas vinculada à aplicação de recursos estaduais, optou-se por estruturar a presente contratação por meio de 02 (dois) contratos distintos e individualizados, correspondentes aos seguintes itens por contrato:

Contrato 01 – itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 12, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.

Contrato 02 – itens: 09, 10, 11, 13 e 20.

13. ADMISSÃO DE EMPRESAS EM CONSÓRCIO

13.1 O objeto constante desse Termo de Referência NÃO PERMITE admissão de empresas consorciadas, tendo em vista o objeto não ser considerado de alta complexidade e/ou grande vulto.

14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1 Estima-se um custo total de **R\$ 232.720,00 (duzentos e trinta e dois mil, setecentos e vinte reais).**

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

04.002 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

1301 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.392 – Cultura / Difusão Cultural

2.042 – MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS

54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 –
RECURSOS
ORDINÁRIOS.....R\$
7.720,00

54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0457 –
CONVÊNIO S. ESTADO – FESTIVIDADES 36°
ANIVERSÁRIO.....R\$
100.000,00

54 – 3.3.90.00.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0000 –
RECURSOS ORDINÁRIOS.....R\$ 125.000,00

16. DOS DIREITOS DA CONTRATADA

16.1. De toda arrecadação com a venda de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) em toda a área do evento, inclusive expositores e arena de shows, desde que os preços praticados sejam compatíveis com o de mercado de eventos.

16.2. De toda arrecadação com a venda de publicidade para telões arena de shows, exceto as inserções de vídeos institucionais fornecidas pelo município.

17. OBSERVAÇÕES

17.1. Não haverá cobrança de ingresso para acesso ao evento.

17.2. A promoção de seus vídeos e demais materiais relativos ao evento deverá obrigatoriamente dispor da apresentação do brasão do município e da administração municipal.

17.3. Acerca da apresentação dos vídeos promocionais tanto em telão de entrada quanto no telão principal (palco) será OBRIGATÓRIA a exposição de vídeo institucional a ser disponibilizada pelo Município de no mínimo 5 (cinco) minutos a cada 01 (uma) hora.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. Disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados pela Contratante.

18.2. Responsabilizar-se por todos os insumos e custos inerentes a realização do evento.

18.3. Responsabilizar-se pela produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

18.4. Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.

18.5. Disponibilizar, equipar e organizar a praça de alimentação.

18.6. Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.

18.7. Apresentar todos os documentos, declarações e demais exigidos neste termo de referência.

18.8. Cumprir os horários estipulados pela Contratante e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora.

18.9. Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso.

18.10. Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços.

18.11. Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos.

18.12. Providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário à prestação dos referidos serviços, estando em perfeito estado de conservação e funcionamento.

18.13. Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante.

18.14. Responsável por quaisquer acidentes decorrentes de acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais.

18.15. Realizar e executar o Projeto Prevenção de Combate ao Incêndio – PPCI.

18.16. Disponibilizar seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio.

18.17. Prestar os serviços nos prazos estipulados.

18.18. Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas.

18.19. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

18.20. Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a prestação do serviço.

18.21. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

18.22. Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

18.23. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lindóia do Sul.

18.24. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração.

18.25. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Lindóia do Sul.

18.26. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Lindóia do Sul ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras combinações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

18.27. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

18.28. Fornecer, qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços.

18.29. Comunicar a Secretaria Solicitante, com antecedência, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte;

18.30. Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

18.31. Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.

18.32. Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

18.33. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante imediatamente.

19. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1. Providenciar liberações inclusive alvarás temporários e o pagamento de taxas para a realização do evento junto a órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária).

19.2. Fornecer energia compatível com as necessidades do evento.

19.3. Fornecer instalação hidráulica, bem como fornecimento de água, se necessário.

19.4. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

19.5. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto.

19.6. Rejeitar em todo ou em parte, aqueles que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

19.7. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.8. Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

19.9. Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

19.10. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

19.11. Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

19.12. Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

20. SUBCONTRATAÇÃO

20.1. O Município de Lindóia do Sul não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes quaisquer outros.

21. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

21.1 Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Lindóia do Sul, 09 de fevereiro de 2026.

Eduarda Moreno dos Santos
Assistente Administrativo Escolar
Responsável pela emissão do Termo de Referência

ANEXO – RIDER TÉCNICO CÉSAR PARANÁ

DONNA LU

CNPJ: 26.629.937/0001-14 E-MAIL DONNALUMAKEUP@GMAIL.COM

ENDEREÇO: FELIX DA COSTA GOMES Nº 103 BAIRRO JOÃO PAULO II TRÊS BARRAS -SC CEP 89490-000
FONE 47 9 9614 5003

RIDER TECNICO ARTISTA CÉSAR PARANÁ

DOS EQUIPAMENTOS A SEREM DISPONIBILIZADOS PARA SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PAINÉIS DE LED 4.3.1 24 (vinte e quatro placas) Placas de LED P5mm outdoor (02 Telões de 3,00 x 4,00); 4.3.2 04 (quatro) Amplificadores Ice 16K Taigar; 4.3.3 02 (dois) Amplificadores Ice 12K Taigar; 4.3.4 02 (dois) Amplificadores Ice 3K Taigar; 4.3.5 16 (dezesesseis) Subgraves Taigar S218 2400W; 4.3.6 22 (vinte e dois) Médios Eurosound 210A; 4.3.7 130 (cento e trinta) metros de Grounds Q30 Alumínio (Estrutura de Iluminação e Telões); 4.3.8 04 (quatro) Sleevs de 04 faces alumínio; 4.3.9 04 (quatro) Sapatas 80 x 80 de alumínio; 4.3.10 04 (quatro) Paus de carga de alumínio; 4.3.11 Estrutura completa para Fly (pendurar as caixas de médio a 9 (nove) metros de altura); 4.3.12 03 (três) Filmadoras Sony NX5 Full HD 1080; 4.3.13 14 (quatorze) Refletores de Led 1500W cada; 4.3.14 10 (dez) Moving Beam 280W 9r com borda de Led; 4.3.15 10 (dez) Canhões Led RGB; 4.3.16 01 (um) Canhão seguidor 5r; 4.3.17 Main Power 300amperes para iluminação e Led; 4.3.18 Main Power 150amperes para o som e estúdio; 4.3.19 01 (um) Computador para cortes de vídeo e live em 03 canais simultâneos, com placa de vídeo RTX 3080 e placas de captura Black Magic deck link duo 2,32gb de memória Ram; 4.3.20 01 (um) Notebook para rodeio eletrônico e cenas da iluminação; 4.3.21 01 (uma) Mesa de som Digital Computadorizada; 4.3.22 Cabeamento completo para todos os sistemas de som, luz e telões.

SHOW PIROMUSICAL E PIROTÉCNICO Descrição Efeito Torta 36 tubos 20 mm Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs Torta 25 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 48 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 100 tubos 25 mm Efeito vertical com bombas coloridas e efeitos diversos Torta 25 tubos 16 mm Efeito vertical crisântemo verde/vermelho. Tempo aprox. 30 segundos Torta 36 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 01 min e 50 segundos, 21 Torta 36 tubos 20 mm Efeito vertical cracker explosão Drago Eggs. Tempo aprox. 43 segundos Torta 64 tubos 1.75mm Efeito vertical de bombas de cores diversas. Tempo aprox. 03 min. Com Vara 22 mm Cores e efeitos diversos Com Vara 38 mm Cores e efeitos diversos 4.4.1 Deverão ser realizados efeitos especiais de abertura do rodeio todas as noites; 4.4.2 Cruzamento ao

DONNA LU

CNPJ: 26.629.937/0001-14 E-MAIL DONNALUMAKEUP@GMAIL.COM

ENDEREÇO: FELIX DA COSTA GOMES Nº 103 BAIRRO JOÃO PAULO II TRÊS BARRAS -SC CEP 89490-000
FONE 47 9 9614 5003

redor da arena, direcionamento do cerimonial de abertura para cada um dos dias de rodeio, com 2 (dois) shows pirotécnicos e 2 (dois) shows piro musicais, atendendo, no mínimo, o Rider a seguir: -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Prata. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Tremulante. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo. -30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow. -30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow. -30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Flash. -30 unid. Sequencias e efeitos Z Red stars Cracker Flower. -30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Strobe Peony. -30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Red Peony. -30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony. -30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony. -30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Green Crisantemo. -30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Red Crisantemo. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Cracker -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Brocade Crow. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White dalia. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Blue. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Purple. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Flash. -35 unid. de Cometa Tremulante

DONNA LU

CNPJ: 26.629.937/0001-14 E-MAIL DONNALUMAKEUP@GMAIL.COM

ENDEREÇO: FELIX DA COSTA GOMES Nº 103 BAIRRO JOÃO PAULO II TRÊS BARRAS -SC CEP 89490-000
FONE 47 9 9614 5003

Golden. 4.4.3 Encerramento do show diário com várias detonações simultâneas,

. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de CorPrata. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Dourada. -20 unid. Morteiros de 2"

Efeito: Explosão de Cor Tremulante. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Roxo. -20

unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Azul. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Vermelho. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Amarelo. -20 unid.

Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Kamurro. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Explosão de Cor Verde com centro Amarelo. -20

unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Azul. -20 unid. Morteiros de 2" Efeito: Anel Vermelho com centro Verde. -30 unid.

Sequencias efeitos Z Red stars Brocade Crow. -30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Crow. -30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Strobe Crow. -30 unid. Sequencias efeitos Z Red stars Silver Flash. -30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Blue Peony. -30 unid.

Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Silver Peony. -30 unid. Sequencias efeito "X" Cometa Verde com Golden Peony. -30 unid. Sequencias efeito "C" Calda Prata com Silver Crisantemo. -

30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Crisantemo. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Blue Peony. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa

Tremulante com Cracker. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Dragon Eggs. -30 unid. Sequencias efeito "V" Cometa Tremulante com Silver. -30 unid. Sequencias efeito "V"

Cometa Tremulante com Brocade Crow. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Purple dalia. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e White

dalia. -30 unid. Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia. -30 unid.

Sequencias efeito "W" Cometa Tremulante com Blue e Brocade dalia. -30 unid. Sequencias

efeito "S" Green Star -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Brocade. -30 unid.

Sequencias efeito "S" Green Star to Blue. -30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Silver. -

30 unid. Sequencias efeito "S" Green Star to Cracker. -35 unid. de Cometa Tremulante

Vermelho. -35 unid. de Cometa Tremulante Roxo. -35 unid. de Cometa Tremulante Verde. -35

DONNA LU

CNPJ: 26.629.937/0001-14 E-MAIL DONNALUMAKEUP@GMAIL.COM

ENDEREÇO: FELIX DA COSTA GOMES Nº 103 BAIRRO JOÃO PAULO II TRÊS BARRAS -SC CEP 89490-000
FONE 47 9 9614 5003

unid. de Cometa Tremulante Golden. -32 unid. pontos vasos em sequencial -16 unid. pontos de
Cracker em Cruzamento na arena - 01 unid. bateria de cores com 25 Bombas de 1,2" multicores
na entrada do locutor.

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS E DADOS DA PROPONENTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Apresentamos nossa proposta para aquisição do objeto da presente Licitação Pregão, na Forma Eletrônica acatando todas as estipulações consignadas no respectivo Edital e seus anexos.

1 – IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL e/ou MUNICIPAL:

REPRESENTANTE:

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE:

CPF:

ENDEREÇO:

TELEFONE:

2 – PREÇO

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
TOTAL DA PROPOSTA						

VALOR TOTAL R\$ 0,00 (por extenso).

Declaro que nos preços acima cotados estão incluídos todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução do objeto, encargos sociais e inclusive as despesas com materiais e/ou equipamentos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, equipamentos auxiliares, ferramentas, encargos da Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, da infortunistica do trabalho e responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto desta Licitação.

3 – DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

NOME DO BANCO:

CIDADE:

Nº DA AGÊNCIA:

Nº DA CONTA CORRENTE:

NOME DA CONTA CORRENTE (em nome da empresa):

CHAVE PIX:

4 – DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DOCUMENTOS

NOME COMPLETO:

CARGO OU FUNÇÃO:

IDENTIDADE Nº:

CPF/MF Nº:

TELEFONE PARA CONTATO:

5 – DECLARAÇÃO DE DOMICÍLIO ELETRÔNICO DA EMPRESA

Declaramos que o Domicílio Eletrônico da Empresa para o recebimento de autorizações de fornecimento, alerta de avisos, notificações e decisões administrativas, é:

E-MAIL:

Obs.: Informar preferencialmente apenas um e-mail como domicílio eletrônico da empresa. Poderá ser informado mais de um e-mail, porém somente será(ão) utilizado(s) se o Município não conseguir contato com o e-mail preferencial (primeiro informado).

6 – DECLARAÇÃO DE ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Declaramos estar ciente que o representante legal indicado neste documento será o signatário do “Contrato”, o qual deverá assinar o documento, que poderá ser eletrônico em formato “PDF”, por certificação digital, caso assim solicitado, bem como somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, na licitação, salvo em caso de participação em consórcios de empresa.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente Licitação.

VALIDADE DA PROPOSTA: De no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: a vigência do contrato decorrente deste processo será da sua assinatura, condicionado a publicação no PNCP, até 31 de dezembro de 2026.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número do CPF)

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO PLENO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**) CNPJ nº _____, sediada em (**ENDEREÇO COMERCIAL**) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

OBS – Se for Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – EPP com problemas na habilitação, fazer constar tal ressalva.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**) CNPJ nº _____, sediada em (**ENDEREÇO COMERCIAL**) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO SOCIAL E FUNCIONAL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**) CNPJ nº _____, sediada em (**ENDEREÇO COMERCIAL**) através de seu representante legal, Sr(a). _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, bem como declara sob as penas da lei que não integra em seus quadros social e funcional, servidor público da administração direta ou indireta do Município de Lindóia do Sul, e agente político da esfera municipal de Lindóia do Sul, do Estado de Santa Catarina, e da União.

Portanto, inclusive, a empresa declara que também está em conformidade com o que prevê o art. 54 I "a" da Constituição Federal e art. 43 I "a" e II "a" da Constituição do Estado de Santa Catarina.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurado _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que em conformidade com o previsto no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, ter a receita bruta equivalente a uma _____ (microempresa ou empresa de pequeno porte).
Declara ainda que não há nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, art. 3º da LC 123/06.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE RECEITA BRUTA PARA FINS DE BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/2006

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) ou procurador _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas elencadas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como Empresa de Pequeno Porte no ano-calendário desta licitação, em conformidade com o previsto no inciso II, do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006 e § 2º, do art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

Nome da Empresa _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)

(número do CPF)

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

(RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ nº , sediada em (ENDEREÇO COMERCIAL), declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Observação: Os licitantes que, por sua natureza ou por força de lei, estiverem dispensados do cumprimento da reserva de cargos descrito nesta declaração, deverão apresentar declaração identificando a situação e citando os dispositivos legais pertinentes.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

(**RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA**) CNPJ nº _____, sediada em (**ENDEREÇO COMERCIAL**) _____, declara, sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição da República Federativa do Brasil, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO XI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES E NORMAS PERTINENTES À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins da Licitação referente ao Pregão, na forma Eletrônica – Edital nº 02/2026, que a empresa _____, tomou conhecimento de todas as normas, especificações e informações necessárias e obrigatórias para a perfeita consecução do objeto do Edital supra, nos termos do art. 67, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Local, _____ de _____ de 2026.

(nome e assinatura do responsável legal)
(número do CPF)

ANEXO XII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2026

CONTRATO Nº/2026

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL** E A EMPRESA _____, OBJETIVANDO A

O **MUNICÍPIO DE LINDÓIA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 78.510.112/0001-80, com sede na Rua Tamandaré, 98, Centro, Lindóia do Sul, SC, CEP 89.735-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Flávio Luiz Benini**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, situada na, na cidade de, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo(a), Sr(a)., doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam e contratam a execução do objeto descrito abaixo, que se regerá pelo disposto no Edital de Pregão Eletrônico nº 02/2026, neste Contrato, nas disposições do Decreto Municipal nº 4.072/2024, na Lei Federal 14.133/21 e alterações posteriores, aplicando-se os preceitos de direito público, as normas e princípios de direito administrativo e supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para atender a necessidade de organização, produção e realização de Rodeio Country de Lindóia do Sul, a ocorrer nos dias 24, 25 e 26 de Abril de 2026, incluindo toda a infraestrutura necessária à execução do evento, tais como montagem de estruturas, sonorização, iluminação, limpeza, serviços de apoio, banheiros químicos, geradores, seguranças e brigadistas, entre outros, conforme relação, quantitativos e especificações contidas no Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1. A Contratada deverá executar os serviços conforme condições estabelecidas no Termo de Referência (ANEXO I do Edital), em especial nos itens “Descrição da solução como um todo”, “Modelo de execução do objeto”, “Modelo de gestão do contrato” e “Critérios de medição e pagamento”, e demais condições previstas no edital e neste contrato.

2.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue conforme especificações constantes no item 3.3 do Termo de Referência.

2.1.2. O descumprimento dos prazos supracitados implicará a aplicação das penalidades previstas neste edital e Lei 14.133/2021;

2.2. O contrato será executado pelo regime de execução indireta.

2.3. Os serviços deverão ser prestados de acordo com as determinações da CONTRATANTE, observadas as normas e procedimentos técnicos, de qualidade, de segurança e de preservação do meio ambiente.

2.4. Todos os custos com o objeto, frete, deslocamento, entrega, serão de responsabilidade exclusiva da licitante. Sendo proibida a cobrança de qualquer outra despesa que venha a interferir no valor licitado e aprovado;

2.6. O ato de recebimento não implica a aceitação do produto e/ou serviço;

2.7. Os materiais e/ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Anexo "I" do Edital e/ou na proposta, devendo ser substituídos/refeitos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

2.8. Caso seja constatado que o objeto executado não corresponde em qualidade, descrição e especificação ao estabelecido neste edital de licitação ou à quantidade solicitada, será exigido do CONTRATADO sua substituição ou rejeitado o fornecimento, sem qualquer ônus para a o Município de Lindóia do Sul/SC.

2.9. Responder pelos danos causados diretamente a Administração Pública Municipal de Lindóia do Sul/SC ou a seus bens, ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto.

2.10. O objeto desta licitação deverá ser recebido provisoriamente, mediante emissão, pelo fiscal técnico, do termo de recebimento provisório da mesma, nos termos do art. 140, da Lei 14.133/2021 e Art. 28 do Decreto Municipal 4.072/2024.

2.11. Decorrido o prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a emissão do termo de recebimento provisório, conforme previsto no art. 140, da Lei 14.133/2021 e Art. 28 do Decreto Municipal 4.072/2024, o Município de Lindóia do Sul formalizará o recebimento definitivo do objeto desta licitação, mediante a emissão do termo de recebimento definitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL E DO PAGAMENTO

3.1. O valor total do presente Contrato é de R\$ 0,00 (), para entrega do objeto licitado.

3.2. O pagamento objeto do presente contrato, será feito em favor do licitante vencedor, através de boleto bancário ou mediante transferência bancária em conta-corrente de titularidade do Fornecedor, cujos dados devem ser idênticos ao da sua proposta.

3.2.1. Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da habilitação e proposta vinculada, exceto no caso de participação de empresas em consórcio ou de solicitação de alteração, entre matriz e filiais ou entre filiais, mediante comprovação do preenchimento dos requisitos de habilitação pelo novo CNPJ, sendo responsabilidade da contratada manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.

3.2.2. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a data de recebimento do objeto, acompanhada da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML, atestada por servidor responsável.

3.3. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

3.4. De modo a assegurar o cumprimento de obrigações trabalhistas pelo contratado, nos termos do art. 121, § 3º, inciso II, da Lei Federal n. 14.133/2021, a Administração condicionará o pagamento à comprovação de quitação das obrigações trabalhistas vencidas relativas ao contrato.

3.5. Para tanto, com a nota fiscal deverá ser entregue os comprovantes do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social) e de adimplemento com as demais obrigações trabalhistas, correspondentes ao mês da última competência vencida, referente a seus empregados que atuam na execução dos serviços contratados.

3.5.1. A não apresentação dos documentos enumerados nas cláusulas acima implicará suspensão do pagamento da nota até a sua apresentação, não incidindo, neste caso, quaisquer acréscimos de valores referentes a juros, multa ou correção monetária.

3.5. A Administração poderá deduzir do pagamento devido qualquer multa imposta, sem prejuízo das demais penalidades previstas em Lei, assim como verbas trabalhistas não adimplidas pela contratada, para fins de efetuar diretamente o seu pagamento, nos termos do art. 121, § 3º, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021.

3.6. O pagamento poderá ser susgado pela CONTRATANTE quando os serviços não estiverem de acordo com o estipulado, ou por inadimplemento de qualquer Cláusula Contratual.

3.7. De cada valor, será feito o pagamento, mediante nota fiscal, em moeda corrente do País.

3.8. Considerando que os quantitativos previstos para cada um dos itens foram estimados, poderá ocorrer sobras (saldos de itens não utilizados), assim os valores correspondentes serão cancelados após o atingimento das quantidades previstas ou com o fim da vigência do contrato.

3.9. O presente Contrato Administrativo poderá ser alterado para reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que, efetivamente, inviabilizem a execução contratual tal como pactuado, nos termos do art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.10.1. A possibilidade de reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato Administrativo é condicionada à solicitação formal da contratada e comprovação da ocorrência dos eventos autorizadores à revisão de preço acima descritos, não sendo apreciados/conhecidos os pedidos de revisão que não comprovem efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

3.10.2 Os eventos devem ser excepcionais, imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, sendo que os eventos usuais, comuns e inerentes à própria execução do Contrato Administrativo ou a própria atividade desenvolvida pela contratada, não são aptos, por si só, a comprovar efetivamente e objetivamente o desequilíbrio econômico-financeiro alegado.

3.10.3. Os eventos, também, devem ser supervenientes à formulação da proposta, sob pena de presunção relativa de que a contratada possui plenas condições de cumprir o contrato administrativo mesmo com as condições adversas eventualmente verificadas/constatadas, visto que formulou sua proposta ciente dos eventos e seus efeitos econômicos.

3.10.4. A constatação da inexecutabilidade de preço unitário durante a execução do Contrato Administrativo não é motivo, por si só, para ensejar reequilíbrio econômico-financeiro, haja vista que a oferta de preço inexequível na licitação onera, exclusivamente, a contratada.

3.10.5. A mera variação da taxa cambial, para mais ou para menos, por si só, não é suficiente para fundamentar a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro.

3.10.6. A demonstração do desequilíbrio econômico-financeiro não pode ser comprovada meramente com valores de referência extraídos de pesquisas, índices oficiais ou demais sistemas referenciais de custos, devendo haver comprovação dos custos efetivamente incorridos no contrato administrativo, especialmente demonstrados através de Notas Fiscais emitidas obrigatoriamente em nome da contratada, englobando, ao menos, 02 (dois) períodos distintos anteriores ao pedido, aptas a comprovar, objetivamente, a variação dos preços que fundamenta o pedido de revisão.

3.10.7. O pedido de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato deverá ser respondido pela Administração Pública no prazo de 30 (trinta) dias.

3.11. Caberá à Contratante os recebimentos provisório e definitivo do objeto.

3.12. Os preços cotados não serão reajustados.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas para a execução do objeto da presente contratação correrão a conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual do exercício corrente e terão a seguinte classificação:

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

04.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO CULTURA E TURISMO

04.002 – DIRETORIA DE CULTURA E TURISMO

1301 – DESENVOLVIMENTO CULTURAL

13.392 – Cultura / Difusão Cultural

2.042 – MANUT. DAS ATIV. E FESTIVIDADES E ATIVIDADES CULTURAIS

54 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.500.0000.0104 – RECURSOS ORDINÁRIOS

54 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 1.701.0000.0457 – CONVÊNIO S. ESTADO – FESTIVIDADES 36º ANIVERSÁRIO

54 – 3.3.90.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS 2.500.0000.0000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.2. O Município de Lindóia do Sul poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções administrativas:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar com Administração Pública direta e indireta do Município de Lindóia do Sul, pelo prazo máximo de 03 (três) anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

5.3. Por qualquer das infrações previstas no art. 155 da Lei Federal n. 14.133/2021, poderá ser aplicada ao licitante ou contratado a sanção administrativa de multa compensatória de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor total do contrato.

5.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará a aplicação da multa compensatória prevista no item anterior.

5.5. A sanção administrativa de multa moratória será aplicada nos casos de atraso injustificado na execução do contrato, nos termos do art. 162 da Lei Federal n. 14.133/2021, possuindo os seguintes parâmetros:

I – por atraso ou paralisação da execução superior a 10 (dez) dias do prazo de execução dos serviços, fica o contratado sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato, a ser calculado desde o 11º (décimo primeiro) dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado a 30 (trinta) dias.

II – transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de execução estabelecido no contrato, será considerado extinto o Contrato Administrativo, canceladas as ordens de serviços e aplicada multa de 20% (vinte inteiros por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor do contrato.

5.6. Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao Município de Lindóia do Sul, poderá ser requerido do Contratado o valor de perdas e danos, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.

5.7. A sanção administrativa de multa poderá ser aplicada de forma cumulativa com a sanção de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

5.8. A aplicação das sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverão respeitar o trâmite e procedimentos estabelecidos no art. 158 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.9. As sanções administrativas de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar e contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal, nos termos do art. 161 da Lei Federal n. 14.133/2021.

5.12. Os débitos do licitante/contratado com a Administração Pública contratante, resultantes da aplicação de multas e/ou indenizações, poderão ser compensados, total ou parcialmente, nos casos da existência de crédito em favor do licitante/contratado, decorrentes do mesmo contrato ou de outros contratos administrativos firmados com a mesma entidade/órgão público contratante.

5.13. Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA – DA EXTINÇÃO

6.1. O presente Contrato poderá ser extinto, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de inexecução total ou parcial, e pelos demais motivos enumerados no art. 137 da Lei Federal n. 14.133/2021, mediante decisão formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e ampla defesa.

6.2. A extinção contratual deverá observar as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Nos termos do § 7º, do art. 90, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, fica facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados segundo o cadastro de reservas para a contratação do remanescente dos serviços em consequência de rescisão contratual, observados os critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º, do mesmo artigo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

7.1. O presente Contrato terá vigência até 31.12.2026 com eficácia a partir da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

7.2. O presente Contrato deverá ser divulgado no sítio eletrônico oficial do Contratante na internet, nos termos do art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. O presente instrumento encontra-se vinculado ao Processo Administrativo Licitatório nº 06/2026, Edital de Pregão, na forma Eletrônica nº 02/2026.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Será de responsabilidade da CONTRATADA, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital e no Contrato, cumprir todas as obrigações constantes no Contrato, Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

a) Executar os serviços conforme este Edital, Termo de Referência e seus Anexos e conforme normas extra-editalícias que sejam pertinentes a sua área;

b) Fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;

c) Responsabilizar-se por todas as despesas oriundas de suas atividades;

d) Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações trabalhistas, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar ao Município de Lindóia do Sul a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;

e) Acusar o recebimento da Solicitação de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviada por meio eletrônico, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, ressalvando-se que, se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil;

f) Nomear responsável para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;

g) Responsabilizar-se por todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao CONTRATANTE ou a terceiros, sendo descontado no primeiro pagamento subsequente à ocorrência, o valor correspondente ao dano e/ou prejuízo causado;

h) Comunicar à Administração da CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;

i) A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, as supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes; ou no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o Art. 125, da Lei 14.133/2021.

j) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078, de 1990);

k) A contratada deverá atender à Lei sobre Direitos Autorais (Lei n. 9.610, de 19 de fevereiro de 1998), bem como forneça coleção alinhada à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e que os produtos ofertados sejam compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), e/ou ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária), e/ou INMETRO (Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia), quando aplicáveis.

l) Não se vislumbra objeção à subcontratação dos serviços de logística (embalagem, transporte, distribuição/entrega), desde que não haja prejuízos na execução dos serviços e dos prazos estabelecidos, nem se exima a Contratada de quaisquer de suas obrigações e responsabilidades, permanecendo integralmente responsável perante a Contratante pelos serviços executados direta ou indiretamente por ela e/ou por alguma de suas subcontratadas.

m) Disponibilizar os equipamentos e materiais devidamente montados e em funcionamento, nos locais determinados pela Contratante.

n) Responsabilizar-se por todos os insumos e custos inerentes a realização do evento.

o) Responsabilizar-se pela produção dos shows, atendendo com traslado, hospedagem e alimentação, de acordo com as exigências de cada artista contratado, seguindo mapas fornecidos pelos mesmos.

p) Montar as estruturas com sonorização e iluminação, plano preventivo de incêndio e aterramento.

q) Disponibilizar, equipar e organizar a praça de alimentação.

r) Cumprir a legislação pertinente e aplicável à execução dos serviços quanto a licenças, alvarás e outros que se fizerem necessários.

s) Apresentar todos os documentos, declarações e demais exigidos neste termo de referência.

t) Cumprir os horários estipulados pela Contratante e a apresentação dos eventos artísticos, para que não ocorram atrasos na programação dos mesmos, conforme planilha cronológica a ser elaborada pela Comissão Central Organizadora.

u) Utilizar somente bens, materiais e serviços de acordo com as normas do INMETRO e da ABNT, conforme o caso.

v) Responsabilizar-se, integralmente, pelo controle de qualidade dos serviços.

w) Fornecer e obrigar os empregados a utilizarem os equipamentos de proteção individual, bem como cumprir as demais normas constantes da legislação de segurança, medicina e higiene do trabalho, arcando com todos e quaisquer custos advindos ou decorrentes dos mesmos.

x) Providenciar, sob as suas expensas e responsabilidades, todo material necessário à prestação dos referidos serviços, estando em perfeito estado de conservação e funcionamento.

y) Realizar a entrega de todos os equipamentos de proteção individual (EPI) para atividades consideradas nocivas à saúde, entregando-se, posteriormente, comprovante de entrega à contratante.

z) Responsável por quaisquer acidentes decorrentes de acidente de trabalho e legislação pertinente, restando ciente de que seu descumprimento ensejará nas aplicações legais.

aa) Realizar e executar o Projeto Prevenção de Combate ao Incêndio – PPCI.

ab) Disponibilizar seguro de vida para todos os peões e profissionais envolvidos na arena de Rodeio.

ac) Prestar os serviços nos prazos estipulados.

ad) Prestar os serviços de acordo com as especificações exigidas.

ae) Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da prestação do serviço, tais como: salários, seguros de acidente, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

af) Responsabilizar-se pela segurança do trabalho de seus funcionários e pelos atos por eles praticados, responsabilizando-se, ainda, por eventuais danos pessoais e materiais causados a terceiros durante a prestação do serviço.

ag) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

ah) Substituir, de imediato, às suas expensas, o objeto do contrato que não se adequar às especificações constantes deste contrato.

ai) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-la na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Lindóia do Sul.

aj) Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração.

al) Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referidas aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Lindóia do Sul.

am) Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Lindóia do Sul ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

an) Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão Contratante.

ao) Fornecer, qualquer momento, todas as informações relativas à execução dos serviços.

ap) Comunicar a Secretaria Solicitante, com antecedência, a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão dos serviços, no todo ou em parte;

aq) Atender as legislações federais, estaduais e municipais vigentes.

ar) Encaminhar em até 48 (quarenta e oito) horas, relatórios referentes ao objeto, sempre que solicitado pela Contratante.

as) Fornecer contatos atualizados, e em caso de alteração informar a Contratante com antecedência.

at) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante imediatamente.

au) Outras obrigações previstas no Edital, Termo de Referência, no Contrato e na Lei.

9.2. São expressamente vedadas à CONTRATADA:

a) A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

b) O Município de Lindóia do Sul não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, representantes quaisquer outros.

9.3. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas no Edital e seus anexos, deve:

a) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto da CONTRATADA;

b) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

c) Publicar o extrato do contrato e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, órgão oficial de divulgação dos atos administrativos da CONTRATANTE, veiculado no endereço www.diariomunicipal.sc.gov.br.

d) Providenciar liberações inclusive alvarás temporários e o pagamento de taxas para a realização do evento junto a órgãos competentes (polícia civil, polícia militar, corpo de bombeiros e vigilância sanitária).

e) Fornecer energia compatível com as necessidades do evento.

f) Fornecer instalação hidráulica, bem como fornecimento de água, se necessário.

g) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

h) Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução do objeto.

i) Rejeitar em todo ou em parte, aqueles que estejam em desacordo com as obrigações assumidas pela Contratada.

j) Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

k) Comunicar à Contratada, por escrito, eventuais anormalidades de qualquer espécie, prestando os esclarecimentos necessários, determinando prazo para correção das falhas.

l) Analisar e autorizar a prorrogação de prazo solicitada pela Contratada, desde que atendidas as condições previstas.

m) Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.

n) Notificar a Contratada, no caso de ocorrências/irregularidades com o fornecimento dos produtos.

o) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.4. A CONTRATADA, terá direito:

a) De toda arrecadação com a venda de bebidas (alcoólicas e não alcoólicas) em toda a área do evento, inclusive expositores e arena de shows, desde que os preços praticados sejam compatíveis com o de mercado de eventos.

b) De toda arrecadação com a venda de publicidade para telões arena de shows, exceto as inserções de vídeos institucionais fornecidas pelo município.

CLÁUSULA DÉCIMA – ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO REAJUSTE E REVISÃO DO CONTRATO

11.1. O Contrato não será reajustado.

11.2. Este contrato poderá ser revisto para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual ou ainda em razão de acordo ou convenção coletiva de trabalho que fixar novo salário normativo da categoria profissional.

11.3. O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser encaminhado ao Município de Lindóia do Sul, não sendo apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio sofrido.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

12.1. Se o CONTRATANTE não efetuar o pagamento no prazo previsto neste Contrato, e tendo a CONTRATADA, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

13.1. Aplicam-se à execução deste Contrato e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos artigos 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

14.2 A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, as supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, devendo acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes; ou no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento), de acordo com o Art. 125, da Lei 14.133/2021.

14.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da assessoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As Partes comprometem-se a observar o disposto na Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) quanto ao tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis aos quais tiverem acesso em decorrência deste contrato, compatibilizando-a com o que estabelece a Lei Federal nº 12.527 (Lei de Acesso à Informação - LAI), tendo em vista o caráter público desta contratação.

15.2. As Partes terão acesso a dados pessoais dos respectivos representantes, tais como número e cópia de documentos de identificação (Cadastro de Pessoa Física e Registro Geral), endereços eletrônico e residencial, documentos relativos à habilitação profissional e outros dados que sejam imprescindíveis para a formação e execução deste contrato, sendo-lhes vedado utilizá-los para

finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

15.3. Considerando o caráter público desta contratação, o compartilhamento de dados observará ao disposto no Capítulo IV da LGPD.

15.4. A CONTRATADA declara adotar medidas de segurança eficazes para proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas, comprometendo-se a comunicar à CONTRATANTE, no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares e responsabilizando-se pelos danos de qualquer natureza ocorridos em caso de violação à legislação de proteção de dados pessoais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1. É competente o foro da Comarca de Ipumirim, no Estado de Santa Catarina, para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Lindóia do Sul, SC, __ de _____ de 2026.

Flávio Luiz Benini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

01. _____

Nome:

CPF:

02. _____

Nome:

CPF:

Nome:

Gestor do Contrato

Nome:

Fiscal do Contrato